



ESTATUTO SOCIAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO

Fls n.º	129
Modalidade	CH
Visto	

Art. 1º - O INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, também designado pela sigla IPGP, é uma associação civil sem fins lucrativos e de interesse coletivo, com autonomia patrimonial, financeira, administrativa e técnica, sem vinculação política partidária, sem distinção de credo, etnia ou classe social, que reger-se-á pelo presente Estatuto, por regulamentos e legislações que lhe forem aplicáveis.

§1º - com sede na Avenida Haiti n 559 , Sala 02, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.060-18, cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso.

§2º - prazo de duração indeterminado;

§3º - para cumprimento de suas finalidades o IPGP, poderá organizar-se em unidades independentes de trabalho, denominada filiais, escritórios operacionais ou de representação, ambos com autonomia administrativa, contábil e financeira, que serão regidas por normas operacionais específicas de acordo com as disposições estatutárias.

§4º - podendo atuar em todo território nacional.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2º - O IPGP tem por finalidade:

I promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta lei

a) desenvolver, implantar e implementar programas de governo e seus respectivos planos e projetos visando o desenvolvimento da Saúde;

b) articular-se com órgãos e instituições públicas, no atendimento de situações de interesse comum, e, naqueles que por interesse extraordinário ou de emergência, exijam soma de esforços;

c) realizar o levantamento dos problemas de saúde localizando os pontos críticos a serem atacados em função da maior ou menor incidência das doenças na sociedade;

d) promover ciclos de debates sobre as questões de higiene e saúde pública;

Confere com o original
13/08/17

Cartório Promotor de Licitação

1




e) elaborar e executar campanhas educativas visando esclarecer a população e levá-la a adquirir hábitos mais adequados como forma de prevenir incidência de determinadas doenças;

f) desenvolver e aplicar programas e projetos especiais, objetivando a erradicação dos problemas sanitários e de profilaxia das doenças transmissíveis;

g) executar programas, planos, projetos e atividades relacionadas com o saneamento básico visando a melhoria dos serviços e conseqüentemente, prevenir e evitar a transmissão de doenças e endemias;

h) atuar na elaboração e execução de outros projetos, não relacionados nos itens anteriores, que visem o desenvolvimento de ações na área de saúde e de saneamento, oferecendo à população melhores serviços.

Fis n.º 130
Modalidade CH
 Visto

II - promoção da assistência social;

a) elaborar, implantar e implementar programas de governo e planos ou projetos de trabalho visando a promoção da assistência social, através da aplicação de técnicas e processos de serviço social;

b) organizar e controlar programas de atendimento e orientação à maternidade e à infância;

c) desenvolver, controlar e executar serviços assistenciais ao idoso carente;

d) realizar levantamentos dos recursos que possam ser utilizados no socorro e assistência aos necessitados;

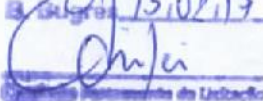
e) promover, orientar ou participar de reuniões com dirigentes de obras assistenciais, para troca de experiências e estudos acerca da realidade social;

f) criar e viabilizar projetos de criação de centros de promoção e integração social, com a finalidade de desenvolver atividades objetivando a promoção individual e dos grupos, bem como a integração social;

g) incentivar estudos e executar ações com a finalidade de intervir nos processos de reassentamentos urbanos da população de baixa renda ou que tenham sido vítimas de calamidades ou processos de desapropriação;

h) elaborar, coordenar e executar programas motivando as comunidades para o trabalho de associação de moradores, como forma de participação no processo de desenvolvimento comunitário;

i) colaborar com organismos atuantes na área de capacitação e especialização de mão-de-obra, visando adequar os programas às necessidades da comunidade;

Compare com o original
13/02/17

Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT



Fis n.º	131
Modalidade	CH
Visto	

j) promover e coordenar reuniões com os beneficiados com programas assistenciais, procurando desenvolver o espírito de trabalho e colaboração mútua, levando-os a descobrir a necessidade e o valor de se organizarem na comunidade;

k) orientar, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas com grupos de trabalhos, clube de mães e outros, em entrosamento com as demais entidades atuantes na área;

l) estimular e promover o voluntariado visando o intercambio entre entidades voltadas ao atendimento às necessidades sociais da população.

m) atuar na elaboração e execução de outros projetos e/ou programas, não relacionados nos itens anteriores, que visem a assistência social proporcionando melhoria na qualidade de vida da população.

n) Organizar, implantar e promover programas sociais com base o trabalho educativo, assegurando a jovens adolescentes condições de participação e capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

o) planejar e desenvolver ações visando alcance de objetivos nas áreas de educação, saúde, proteção e participação social de crianças e adolescentes.

p) Combater o abuso físico e sexual de crianças;

q) Prevenir a violência contra adolescentes, em especial, homicídios e exploração sexual, considerando as questões de raça e gênero;

r) Promover reformas na justiça juvenil e nas políticas e práticas de proteção à criança com finalidade de reduzir a institucionalização e a violência contra a infância e adolescência.

s) Promover o planejamento e execução de programas, de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de: orientação e apoio sócio-familiar; apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar; abrigo; internação, liberdade assistida; semi liberdade;

t) Estimular e promover fortalecimento, implantação do sistemas de medidas sócio-educativas, enfrentamento à violência intrafamiliar contra a criança e adolescente, promover a prevenção e combate as drogas , erradicação do trabalho infantil

u) promove ampla mobilização social pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes dessas regiões, que concentram os mais frágeis indicadores sociais do País.

III - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

Conferir com o original
13.02.17

Diretor Municipal de Licitação

3



Fis n.º
132
Modalidade
CH
Visto

- a) elaborar, coordenar, implantar e implementar programas municipais de desenvolvimento econômico e social e de combate à pobreza e seus respectivos planos e projetos;
- b) atuar na promoção econômica, buscando atrair iniciativas comerciais e industriais;
- c) estimular e facilitar a implantação de micro-empresas que possam, pelo aproveitamento dos recursos naturais e humanos disponíveis, contribuir para o desenvolvimento econômico dos Municípios;
- d) propor a realização de exposições, feiras e mostras de produtos industriais dos Municípios;
- e) assessorar na formulação da política econômica, sugerindo medidas eficazes para tomadas de decisões no campo do desenvolvimento econômico e social dos Municípios;
- f) promover ações no sentido de avaliar o potencial econômico de determinado Município;
- g) divulgar as potencialidades que os Municípios oferecem para os investidores, atraindo empreendimentos voltados para a geração de novos empregos;
- h) coordenar ações que visem a promoção, estímulo e desenvolvimento da atividade, objetivando ampliar o mercado de trabalho do setor informal da economia, absorvendo mão-de-obra ociosa, e propiciando, conseqüentemente, condições de desenvolvimento e auto-sustentação;
- i) realizar campanhas de proteção e orientação ao consumidor, conscientizando-os de seus direitos;
- j) orientar os possíveis investidores quanto as melhores áreas de atuação nos municípios, através de campanhas idealizadas em dados realísticos;
- k) promover levantamentos, estudos e pesquisas sobre o mercado interno e externo, o fluxo e comercialização, visando a colocação dos produtos típicos e inerentes aos Municípios;
- l) organizar sistema de informações básicas sobre as condições e as potencialidades econômicas dos Municípios, para que possa dotar possíveis investidores de padrões e critérios para novos empreendimentos econômicos;
- m) proporcionar a visitantes e empreendedores de quaisquer ramos de atividades, o conhecimento da realidade sócio-econômica dos Municípios;

Confira com o original
13.02.17
[Assinatura]
[Rubrica]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

4



Fis n.º	133
Modalidade	CH
Visto	

n) desenvolver e executar programas de capacitação técnica visando o aperfeiçoamento de pessoas para atuarem de forma adequada nos projetos de desenvolvimento econômico;

o) participar na elaboração e execução de outros programas, não relacionados nos itens anteriores, que visem o desenvolvimento econômico e a geração de novos empregos.

p) atuar na elaboração e execução de outros projetos e ou programas, não relacionados nos itens anteriores, que visem a assistência social proporcionando melhoria na qualidade de vida da população.

IV - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

a) atuar na elaboração e execução de programas e ou projetos de preservação e conservação do meio ambiente;

b) propor medidas de preservação do solo, do subsolo, das águas, do ar, da flora e da fauna;

c) controlar a poluição através de análises, estudos e levantamentos das características do solo, das águas e do ar;

d) exercer medidas de proteção dos mananciais, desenvolvendo ações de recuperação da vegetação florestal das nascentes dos cursos d'água, principalmente daqueles destinados ao consumo da população;

e) promover campanhas visando o envolvimento e a participação comunitária para a melhoria ambiental;

f) desenvolver ações de controle das fontes poluidoras do meio ambiente;

g) estabelecer parceria com órgãos fiscalizadores no sentido promover a fiscalização, de acordo com dispositivos legais, das instalações industriais, agropecuárias e de prestadores de serviços, particulares ou públicos, que estejam poluindo o meio ambiente;

h) criar projetos voltados à reciclagem de material sólido, líquido e orgânico, visando obter resultados econômicos em atividades ligadas a preservação da natureza e do meio ambiente, beneficiando a comunidade em função da ocupação proporcionada por essa atividade;

i) participar na elaboração de levantamentos de passivos ambientais em áreas comprometidas, visando identificar o custo de recuperação, bem como

Conferir com o original
13.02.17

Notário Público



Fis n.º	134
Modalidade	CH
Viso	

desenvolver projetos que permitam o exercício do controle de atividades consideradas de alto risco para o meio ambiente;

j) contribuir na elaboração e execução de outros projetos, não relacionados nos itens anteriores, que visem preservação e conservação do meio ambiente.

V promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação da organização de que trata esta lei;

a) elaborar, implantar e implementar programas e ou projetos nas áreas de educação;

b) criar programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento do professorado municipal, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino município;

c) promover o combate ao analfabetismo, provendo de condições necessárias a sua efetivação com a assistência social, sanitária, psicológica, de material e de alimentação escolar, bem como de programas de apoio ao educando;

d) integrar as atividades escolares dos cursos técnicos e superiores com mercado de trabalho.

e) desenvolver , gerenciar programas e ou projetos de inclusão digital.

f) realizar cursos de capacitação profissional;

g) produzir ou promover produtos educativos e culturais;

h) promover estudos e pesquisas relacionados à área educacional;

i) atuar na elaboração e execução de outros projetos e ou programas, não relacionados nos itens anteriores, que visem a assistência social proporcionando melhoria na qualidade de vida da população.

VI - na área de esporte, turismo e lazer:

a) elaborar, implantar e implementar programas e ou projetos que contribuam em ampliar as atividades turísticas dos municípios;

b) colaborar com as promoções de interesse dos municípios , relativos ao desenvolvimento do turismo;

c) executar programas , projetos e ou planos de fomento ao turismo;

d) promover e sugerir medidas que visam a melhoria da proteção do patrimônio turístico dos municípios;

Conferir com o original

13/02/77

Carilés
Comissão Municipal de Educação



Fis n.º	135
Modalidade	CH
Visto	

e) desenvolver, implantar e implementar programas de promoção do desporto amador e profissional e do lazer;

f) atuar na elaboração e execução de outros projetos e ou programas, não relacionados nos itens anteriores, que visem o desenvolvimento do esporte, turismo e do lazer.

VII - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

a) elaborar, implantar e implementar programas e ou projetos voltados à promoção da cultura;

b) desenvolver e executar programas de defesa, conservação e restauração do patrimônio histórico e artístico.

VIII - promoção da segurança alimentar e nutricional;

IX - promoção do voluntariado;

X - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XI - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

a) orientar e assistir em matéria jurídica, relacionada com arrolamentos, pedidos de tutela, regularização de estado civil, requerimentos perante órgãos públicos, entre outros.

b) desenvolver projetos e ou programas voltados à promoção e enaltecimento dos direitos estabelecidos, bem como incentivar e colaborar na construção de novos direitos, promovendo o acesso gratuito à assessoria jurídica de interesse suplementar;

c) atuar na elaboração e execução de outros projetos e ou programas, não relacionados nos itens anteriores, que visem a promoção dos direitos proporcionando melhoria na qualidade de vida da população.

d) Promover, implantar e implementar projetos visando oferecer acesso a justiça aos excluídos no seio do sistema prisional.

e) Buscar e promover a canalização de recursos de origem nacional e internacional objetivando o cumprimento dos direitos estabelecidos.

XII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Confere com o original
 B. S. 13.02.17

 Conselho Municipal de Educação



Fls n.º 136
Modalidade CH
Visto

a) contribuir privativamente com organismos que promovam a defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, participando com trocas de experiências e ações conjuntas em prol do desenvolvimento e melhoria de vida da população;

b) promover a realização de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

c) participar na criação de legislação urbanística e desenvolver projetos de planejamento urbano;

d) elaborar projetos de modernização administrativos e de melhoria nos sistemas de arrecadação, gerenciamento e apoio logístico;

e) desenvolvimento de novas tecnologias de informação voltadas à melhoria da administração;

f) prestar serviços de assessoramento, inclusive, a organismos públicos ou organizações não governamentais;

g) realização de pesquisas de opinião pública, de desempenho administrativo, de avaliação de resultados e de definição de prioridades;

h) promoção de tabela de temporalidade, desenvolvimento de projeto de fluxo, gerenciamento eletrônico, digitalização e microfilmagem de documentos.

XIII - promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino, para desenvolvimento de estudos e pesquisas, buscando tecnologias alternativas, produção e divulgação de conhecimentos técnicos e científicos;

Art. 3º - A dedicação às atividades previstas neste artigo, configura-se mediante a execução direta dos projetos e programas, planos de trabalho ou planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades.

§ 1º - O INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

§ 2º - Adotará prática de gestão administrativa necessária e suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação do respectivo processo decisório.

§ 3º - Não fará qualquer discriminação de cor, raça, gênero ou religião.

Confere com o original
13.02.17
Cantei
Presidente do Edital



§ 4º - Observará os preceitos contidos no seu Regimento Interno e Ordens Executivas emitidas pela Diretoria, aprovadas pela Assembléia Geral.

Fts n.º 137
Modalidade CH
Visto

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - O INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - associados fundadores: Os que participaram na fundação e na eleição da primeira Diretoria;

II - associados efetivos: Os que participarem regularmente das assembléias gerais ordinárias e extraordinárias;

III - associados voluntários: as pessoas que contribuirém através de prestação de serviços voluntários;

IV - associados beneméritos: os que pela prestação de serviços relevantes ao IPGP forem condecorados , após aprovação em assembléia, com designação honrosa.

§ 1º A admissão de novos associados, sempre por meio de proposta escrita, após aceita pela Diretoria, deverá ser referendada em Assembléia;

§ 2º Perderá a qualidade de associado, automaticamente, todo aquele que deixar de comparecer às Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, por duas vezes consecutivas ou por três vezes de forma alternada, no período de um ano;

§ 3º Os associados voluntários firmarão contratos de prestação de serviços visando o apoio operacional ao IPGP, negociados caso a caso, de acordo com seu porte e interesses.

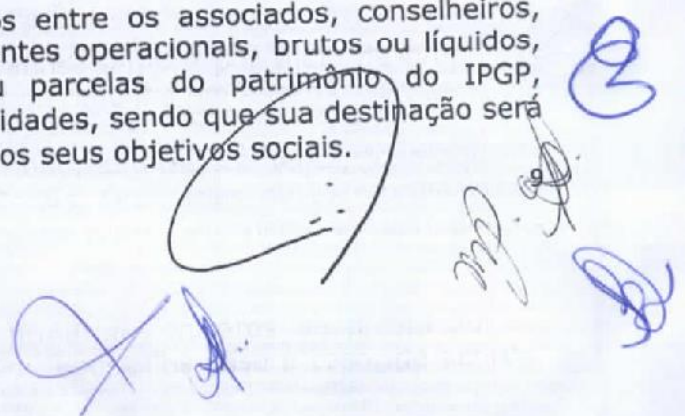
Parágrafo único: A admissão e exclusão de qualquer associado, dependerá de aprovação em Assembléia Geral, após solicitação da Diretoria.

Art. 6º - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do IPGP, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva; não havendo, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 7º - Não serão distribuídos entre os associados, conselheiros, diretores, ou empregados eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do IPGP, auferidos mediante ao exercício de suas atividades, sendo que sua destinação será obrigatória e integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Confere com o original
13/02/17

Notário Público de Cuiabá





Art. 8º - Quando o associado infringir o presente estatuto ou exercer atividades que comprometam a ética, moral ou aspecto financeiro do IPGP o mesmo será passível de sanção, da seguinte forma:

- I - Advertência por escrito;
- II - Suspensão por prazo determinado;
- III - Exclusão do quadro de associados;

§ 1º - A advertência por escrito mencionada no inciso I, será feita pelo presidente, informando o seu motivo e, exigindo aviso de recebimento;

§ 2º - A suspensão por prazo determinado, ao qual se refere o inciso II, ocorrerá quando houver reincidência do ato advertido, sendo que nesta ocasião o associado terá seus direitos suspensos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

§ 3º - Haverá a exclusão do quadro de associados nos termos do inciso III, se perdurarem os fatos ou caso de vier a cometer novos transtornos no período de doze meses, o associado será conduzido para a deliberação e submissão ao crivo da Assembléia Geral, sugerindo a sua exclusão, face do episódio, se for o caso.

Parágrafo único: A aplicação de penalidade é única e exclusivamente da Diretoria, sendo que no caso da pena de exclusão, dependerá o respectivo ato, de aprovação em Assembléia Geral, assegurado ao associado, amplo direito de defesa, especialmente convocada para esse fim.

Art. 9º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para cargos eletivos;
- II - participar de Assembléias ou Sessões propondo e discutindo assuntos relacionados com as atividades do IPGP;
- III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para entidade;
- IV - solicitar sua exclusão do quadro associativo, sem justificção, mediante comunicação por escrito à Diretoria;

Parágrafo único - Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis.

Art. 10º - São deveres dos associados:

I - cumprir o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da associação;

II - acatar as decisões da Diretoria;

Fis n.º 138
Modalidade CH
Visto 2

Confere com o original
13.02.12
C. M. S.
Diretor de Administração e Licitação

10



IV - cooperar para desenvolvimento e maior prestígio da entidade.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - O INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP será administrado por:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

Parágrafo único - A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano de deliberação da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II - destituir os membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal mediante 2/3 dos votos dos associados presentes em Assembléia Geral Extraordinária convocada para tal fim;

III - decidir sobre as alterações deste estatuto na forma do artigo 47 deste;

IV - decidir sobre a extinção da instituição nos termos do artigo 46 do presente Estatuto;

V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VI - aprovar o regimento interno;

VII - aprovar as ordens executivas emitidas pela Diretoria.

Art. 14 - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano para:

Confere com o original
B. Bugnas 03/02/17
C. Diniz
Diretoria Presidente do Instituto

11

Fis n.º	139
Modalidade	CH



I - aprovar a proposta de programação anual do IPGP, submetida pela Diretoria;

II - apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria;

II - pelo Conselho Fiscal;

III - por requerimento da maioria absoluta, 50% (*cinquenta por cento*) mais 1 (*um*), dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do IPGP, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (*cinco*) dias.

Art. 17 - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias reunir-se-ão e deliberarão com a presença, em primeira convocação, de metade dos associados mais um e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de associados presentes.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 18 - A Diretoria será constituída por um Presidente e um Vice-Presidente.

Parágrafo único - O mandato da Diretoria será de 4 (*quatro*) anos, sendo permitida uma única reeleição.

Art. 19 - Compete à Diretoria:

I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II - executar a programação anual de atividades da Instituição;

III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;

IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - contratar e demitir funcionários;

Confere com o original
13/2/17
Cuiabá
Conselho Permanente de Licitação

Fls n.º	340
Modalidade	CH



VI - Instituir e nomear comissões para a execução de tarefas específicas;

VII - contratar profissionais ou consultorias especializadas para desenvolver atividades executivas delegando-lhes o que julgue pertinente;

VIII - elaborar o Regimento Interno e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Fls n.º	341
Modalidade	CH
Visto	

Art. 20 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Subseção Única
Do Presidente e do Vice-Presidente

Art. 21 Compete ao Presidente:

I - representar o IPGP judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - presidir a Assembléia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - adotar as medidas necessárias ao cumprimento das finalidades do IPGP, respeitadas as atribuições expressas neste Regulamento;

VI - avocar, para a sua análise e decisão, qualquer assunto de interesse do IPGP, excetuados aqueles que dependam da aprovação da Assembléia;

VII - assinar termos de parceria, convênios, acordos, contratos, e ajustes de interesse do IPGP;

VIII - assinar todos os papéis emitidos pela Diretoria; do IPGP;

IX - assinar os cheques, movimentando contas bancárias e os recursos do IPGP;

X - adotar medidas necessárias para manter os objetivos

XI - criar, extinguir ou fundir filiais, coordenadorias e escritórios;

XII - indicar como dirigente responsável, os representantes que integram as comissões de avaliação compostas entre órgãos parceiros do IPGP;

XIII - acompanhar e avaliar os resultados obtidos, determinando as devidas correções;

XIV - elaborar Organograma Funcional do IPGP, submetendo-o a apreciação da Assembléia Geral.

Confere com o original
13/02/17

Diretor Presidente do IPGP



Fis n.º	142
Modalidade	CH
Visão	

Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

SEÇÃO III DA ESTRUTURA DO IPGP

Art. 23 - O IPGP manterá Estrutura Administrativa e Operacional, com os seguintes Núcleos de Atuação:

- I - Núcleo de Gestão Administrativa;
- II - Núcleo de Gestão Financeira;
- III - Núcleo de Gestão de Projetos.

§ 1º - Os Núcleos de Atuação se constituem em desdobramentos naturais da estrutura administrativa exigida pela divisão do trabalho e à prestação dos serviços necessários ao funcionamento do IPGP.

§ 2º - A implantação dos Núcleos de Atuação far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

- a) elaboração e aprovação do Regimento Interno;
- b) dotação de elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento.

§ 3º - Os cargos de chefia serão designados como Coordenadores de Núcleos e serão exercidos por pessoal contratado ou por pessoal do quadro permanente, mediante designação, com vencimentos a serem estabelecidos pela Diretoria.

SEÇÃO IV DOS NÚCLEOS DE ATUAÇÃO

Subseção I Da Coordenadoria de Gestão Administrativa

Art. 24 - Compete à coordenadoria de Gestão Administrativa:

- I - responsabilizar-se por todos os documentos legais;
- II - acompanhar as reuniões das Assembléias Gerais, registrar e manter sob sua responsabilidade as atas das Assembléias da Diretoria;
- III - organizar e manter atualizado o cadastro de todos os associados;

Confere com o original
13/2/17

Coordenador de Gestão Administrativa



Fis n.º	143
Modalidade	CH
Visto	

IV - executar atividades relativas ao expediente, documentação, arquivo e protocolo;

V - recrutar, selecionar, treinar e manter os controles funcionais e demais atividades de pessoal;

VI - padronizar, adquirir, guardar, distribuir e controlar todo material utilizado;

VII - proceder ao inventário, registro, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;

VIII - coordenar e centralizar a elaboração dos projetos propostos e especificações técnicas dos termos de parceria;

IX - centralizar, organizar e gerir os contratos firmados;

X - Manter a ética e o sigilo;

XI - cooperar com o presidente, para o fiel e bom desempenho das competências da Diretoria.

XII - responsabilizar-se pelas atividades de rotinas administrativas necessárias à gestão da instituição, sempre em observância ao Regimento Interno e Ordens Executivas que as regem.

Subseção II

Da Coordenadoria de Gestão Financeira

Art. 25 - Compete à coordenadoria de Gestão Financeira:

I - levantar e analisar a sistemática dos custos operacionais do IPGP para fins orçamentários, bem como subsidiar o processo decisório;

II - manter o controle financeiro e contábil, acompanhando a elaboração dos balancetes mensais, o balanço anual e os demonstrativos da situação financeira e orçamentária do IPGP;

III - arrecadar e contabilizar as rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do IPGP;

IV - pagar as despesas autorizadas pelo presidente;

V - apresentar os relatórios de receitas e despesas e mensalmente e sempre que forem solicitadas;

VI - apresentar a escrituração incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas;

VII - conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a área contábil e financeira;

Confere com o original
B. Barros 13/2/12


Coordenador de Gestão Financeira



VIII - manter em ordem e em dia todo o controle do numerário e dos títulos em estabelecimento de créditos;

IX - manter a ética e o sigilo;

X - cooperar com o presidente, para o fiel e bom desempenho das competências da Diretoria.

Fis n.º 344
Modalidade CH
 Visto

Subseção III

Da Coordenadoria de Gestão de Projetos

Art. 26 - Compete à coordenadoria de Gestão de Projetos:

I - desenvolver e acompanhar a metodologia adequada visando o alcance das metas estipuladas;

II - proceder às avaliações periódicas;

III - manter os registros dos fatos relativos aos termos de parceria;

IV - colaborar com as comissões de avaliação dos termos de parceria, fornecendo os dados para realização da avaliação;

V - responsabilizar pela publicação dos resultados conforme a lei;

VI - manter a ética e o sigilo;

VII - cooperar com o presidente, para o fiel e bom desempenho das competências da Diretoria.

SEÇÃO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades financeiras, orçamentárias e patrimoniais e será constituído por 02 (dois) membros efetivos e por 01 (um) suplente, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.


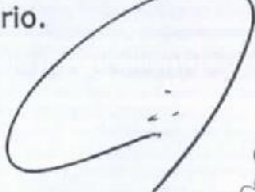





§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

§ 3º - as decisões do Conselho Fiscal são tomadas por maioria simples dos votos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Conferir com o original
13/02/17

Conselho Permanente de Licitação



Art. 28 - As atividades dos Conselheiros, bem como dos associados serão gratuitas sendo vedado o recebimento de lucros, gratificações, bonificações ou quaisquer outras vantagens.

Art. 29 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração do IPGP;

II - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

III - analisar e emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro, contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV - requisitar ao coordenador de Gestão Financeira, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

V - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

VI - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Subseção I Das Eleições

Art. 30 - As eleições do IPGP, para o preenchimento das funções da Diretoria e do Conselho Fiscal, são realizadas em Assembléia Geral, específica para este fim, observando sempre o encerramento do exercício fiscal.

§ 1º - Os cargos eletivos para Diretoria e Conselho Fiscal são exclusivos dos Associados fundadores e efetivos, que estejam em dia com suas obrigações sociais, estatutárias, regimentais e regulamentares.

§ 2º - Na mesma Assembléia da Eleição, são declarados eleitos a Diretoria e o Conselho Fiscal, sendo todos no mesmo ato, empossados.

Art. 31 - A Eleição ocorrerá em Assembléia Ordinária da seguinte forma:


I - serão indicados dois membros entre os presentes para condução da Assembléia de Eleição que não sejam candidatos;

II - um dos membros será o presidente da mesa e o outro secretário;

III - para cada chapa inscrita será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;

IV - a votação será secreta; aberta para todos associados fundadores e efetivos em pleno gozo dos seus direitos;

Confere com o original
B. Suprey 13/2/12
Escritório Conselho de Administração

Fisn.º 145
Modalidade CH
 Visto



Fis n.º	146
Modalidade	CH

V - os votos serão depositados em urna lacrada;
VI - encerrada votação será realizado o escrutínio e a contagem dos votos;

VII - após a contagem será proclamada a chapa eleita;

Art. 32 - As chapas candidatas, deverão inscrever-se de forma completa, com seus respectivos nomes e cargos em duas vias protocolado junto à secretaria do IPGP, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes Assembléia de Eleição.

Art. 33 - Para impugnação da chapa a mesma deverá ser realizada por escrito até 02 (dois) dias úteis após a Assembléia e deverá ser protocolada junto à secretaria do IPGP.

Art. 34 - A solicitação da impugnação será encaminhada para comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Parágrafo único - A comissão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para fornecer o parecer sobre a solicitação da impugnação.

Art. 35 - Ocorrendo a impugnação será prorrogado automaticamente o mandato da gestão em exercício até a nova Assembléia de Eleição.

Art. 36 - Ocorrendo a impugnação devera ser realizada uma nova Assembléia Geral Extraordinária no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Art. 37 - A posse da chapa eleita no mesmo dia da data da Assembléia de Eleição.

Art. 38 - Os membros da chapa eleita deverão apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - carteira de identidade, RG;
- II - cadastro pessoa física, CPF;
- III - comprovante de residência;
- IV - declaração do imposto de renda do exercício anterior.

CAPITULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 39 - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I - contribuições dos associados ou campanhas de arrecadação;

Confere com o original
13.02.17



II - termos de parceria, convênios e contratos firmados com Poder Público para execução, elaboração e financiamento de projetos na sua área de atuação;

III - contratos e acordos firmados com empresas e agências de âmbito nacional e internacional;

IV - doações, legados e heranças;

V - rendimentos de aplicações em outras entidades sem fins lucrativos;

VI - rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

VII - produtos de eventos e campanhas;

VII - renda de aluguéis;

VIII - empréstimos e financiamentos;

IX - recebimento de direitos autorais;

X - outras rendas.

§ 1º - As rendas provenientes de aplicações financeiras, aluguéis e de bens patrimoniais, serão revertidas integralmente para manutenção das atividades.

§ 2º - Os saldos verificados nos exercícios financeiros não poderão ser capitalizados à custa de redução ou deficiência dos serviços.

§ 3º - Rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo único - O IPGP não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu Patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

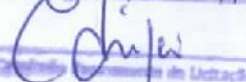
CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

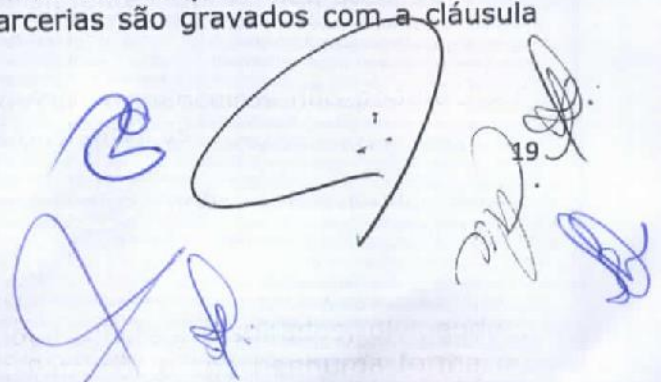
Art. 40 - O patrimônio do IPGP será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da Dívida Pública.

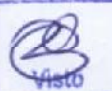
Parágrafo único - todos os imóveis adquiridos com recursos provenientes da celebração de termos de parcerias são gravados com a cláusula de inalienabilidade.

Confere com o original

El. B. 13.02.17


Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2017



Fls n.º	347
Modalidade	CH
Visto	



Art. 41 - No caso de dissolução do IPGP, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 42 - Na hipótese da IPGP obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Fls n.º 148
Modalidade CH
Visto

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 43 - A prestação de contas do IPGP observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII DO REGIMENTO INTERNO

Art. 44 - O IPGP terá seu funcionamento orientado por seu Regimento Interno que disciplinará, basicamente, os seguintes aspectos:

I - em relação a seus fins:

- a) a formação e o aperfeiçoamento de mão de obra;
- b) o desenvolvimento da tecnologia administrativa;
- c) a prestação de assistência técnica;
- d) a realização de pesquisas aplicadas ao setor público que dêem suporte à atuação do IPGP.

II - em relação a seus meios:

Confere com o original
B. Barros 13/02/17

Secretaria Municipal de Licitação



a) os recursos institucionais, compreendo a estrutura administrativa, atribuições das unidades e as competências dos dirigentes e encarregados;

b) os recursos humanos, financeiros, patrimoniais e materiais;

c) o sistema de administração dos recursos.

III - em relação à avaliação de desempenho:

a) o controle de resultados;

b) o controle de legitimidade;

c) o sistema contábil e de apuração dos custos.

§ 1º - O Regimento Interno incorporará as normas previstas na legislação em vigor.

§ 2º - O detalhamento do Regimento Interno será fixado por Normas de Executiva.

Fis n.º 149
Modalidade CH
Visto

CAPÍTULO IX DO PESSOAL

Art. 45 - O regime jurídico do pessoal do Instituto será, obrigatoriamente, o da Legislação Trabalhista.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - O IPGP será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 47 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 48 - O IPGP terá os seguintes livros:

I - livro de atas das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

II - livro de atas das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - livros contábeis e fiscais;

IV - demais livros exigidos pelas legislações pertinentes.

Confere com o original
13.02.17
Confere
Diretor de Administração do Instituto



Fis n.º	150
Modalidade	CH
Visto	

§ 1º - Os livros mencionados nos itens I a III serão em folhas soltas enumeradas e arquivadas.

§ 2º - Todos os livros serão rubricados periodicamente pelo Conselho Fiscal.

§ 3º - Os livros estarão à disposição pública para vistas, junto à Diretoria, não sendo permitido a sua retirada sob hipótese alguma, mas podendo obter cópias através de requerimento previamente protocolado na sede do IPGP.

Art. 49 - O exercício social e financeiro do IPGP coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, para todos os efeitos administrativos e legais.

Art. 50 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 51 - Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Mato Grosso, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Estatuto, bem como para litígio que eventualmente venha a acorrer vinculados ao IPGP.

Art. 52 - O presente Estatuto entra em vigor após sua aprovação pela Assembleia Extraordinária de 11/09/2015 e posterior registro junto ao cartório competente.

Brasília- DF, 11 de Setembro 2015.

[Handwritten signature]
Presidente:

[Handwritten signature]
Vice-Presidente:

ADV Nello Augusto S. Nochi:
 OAB/MT 14713-B

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
 Tabelião/Registador: Glória Alice Ferreira Bertoli
 www.primariooficio.com.br e-mail: registro@primariooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 445423
CERTIDÃO
 Certifico que este documento é parte integrante do Registro nº.28342, datado de 07/02/2017
 CUIABÁ-MT, 7 de fevereiro de 2017
 Em testemunho da verdade
 Renir Aparecida dos Santos - Tabelião Substituto



Confere com o original
 B. Barros 13/02/17
[Handwritten signature]
 Presidente do Conselho

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

ATA 10

CERTIDÃO
1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E
PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DO DF
PROCOLO: 00002323

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às quinze (15) horas do dia quatro (04) de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015), reuniram-se na sede do escritório na SCN quadra , nº 01 sala 516 Bl F do Edifício América Office Tower, Asa Norte Brasília- DF os senhores: **Ana Lucia Vieira de Souza**, brasileira, divorciada, residente em Cuiabá, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.167.628-4, **Taiomara Vieira Mania**, brasileira, solteira, residente e domiciliado em Vitória da Conquista, Estado da Bahia, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.052.918-1 , **Marcio Ricardo Gomes de Souza**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Cuiabá, Estado do Mato Grosso portador da Carteira de Identidade RG nº 2.896.762, **Dilmara Sant'anna Ramos**, brasileira, solteira, residente e domiciliado em Cuiabá, Estado do Mato Grosso portador da Carteira de Identidade RG nº 2.019.218-5, **Márcia Panato**, casada, residente e domiciliada em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1 482 071, **Helio Tonda Netto**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Cuiabá, Estado do Mato Grosso portador da Carteira de Identidade RG nº 1.951.948-6, **Samir Lazaro dos Reis**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3438919 SSP/GO, **Taciara Vieira Mania**, brasileira, solteira, residente e domiciliado em Cuiabá, Estado do Mato Grosso portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.830.734-0 SSP/PR. Para dar início a Assembleia Geral Extraordinária convocada em dezenove (19) de novembro do ano de dois mil e quinze (2015). A Senhora Presidente declarou aberta a sessão que estará sob sua condução e será Secretariada pela Senhorita Taciara Vieira Mania passando a leitura da pauta: a) **Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal** – Aberto o prazo de uma hora para inscrição de chapas foi apresentada a chapa "Trabalho e Ação" com a seguinte composição: Presidente - Ana Lucia Vieira de Souza e Vice Presidente – Oraida Maria dos Reis, Membros efetivos do Conselho Fiscal – Dilmara Sant'anna Ramos e Marcio Ricardo Gomes e como Membro Suplente, a Sra. Lea Maria Apolinário. Em seguida iniciou-se o processo de votação através de cédula, contendo o nome da chapa única, em votação secreta e individual. Terminada a votação procedeu-se a contagem e constatou-se que a chapa única foi eleita por unanimidade dos votos, para o quadriênio 2016/2019. Decidiu-se, também, que a posse se dará de forma automática, sem necessidade de realização de solenidade, em primeiro de janeiro de dois mil e dezenove. b) **Outros assuntos de interesse da Sociedade** - A Senhora Presidente fez uso da palavra para agradecer a confiança. Foram efetuados relatos sobre a execução dos termos de parceria. Deixada a palavra aberta, não houve manifestação e nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a reunião da Assembleia, elaborando-se a presente ata que vai, após lida e achada conforme, assinada por todos.

Fts n.º
151
Modalidade
CH
Visto

Cartório do 1º Ofício de Notas, Reg
Civil e Protesto, Títulos e Document
e Pessoas Jurídicas do DF
Avenida à Ordem da Pessoa Jurid
nº 00002971, sob protocolo nº 00002323

Am
[Handwritten signatures and initials]

Ana Lúcia Vieira de Souza

Oráida Maria dos Reis
Oráida Maria Dos Reis

Marcia Panato
Marcia Panato Passos

Dilmara Sant'anna Ramos
Dilmara Sant'anna Ramos

Márcio Ricardo Gomes
Márcio Ricardo Gomes

Lea Maria Polimário
Lea Maria Polimário

Hélio Tonda Netto
Hélio Tonda Netto

Taiomara Vieira Mania
Taiomara Vieira Mania

Taciara Vieira Mania
Taciara Vieira Mania

Samir Lazaro dos Reis
Samir Lazaro dos Reis

Fis n.º
152
Modalidade
CH
Visto

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DF
Hercules Alexandre da Costa Benício
Oficial
Av. Central, Área Especial 19, Lt H e I, Loja 1 e 3
Cep: 71.710-585 - Núcleo Bandeirante
BRASILIA - DF

AVERBAÇÃO
Documento protocolizado e registrado sob nº 00002323, em 25/01/2016.
Averbado às margens da Pessoa Jurídica nº 00002971.

Lidia de M. Hernandez
Brasília-DF, 25/01/2016.
() Lidia de M. Hernandez - Escrevente
() Flávio Rezende Rios - Escrevente
() Danilo A. de C. Lopes - Escrevente
Selo nº TJDFT20160170026466MCVX
Consulte www.tjdft.jus.br

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DF

AVERBAÇÃO Av. 11
Documento protocolizado sob nº 000002323 em 25/01/2016, averbado à margem do registro da Pessoa Jurídica nº 00002971.

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DF
Hercules Alexandre da Costa Benício
Oficial
Av. Central, A/E 19, Lt H/1, Loja 1/3
Cep: 71710-585 - Núcleo Bandeirante-DF

CERTIDÃO
Certifico que a presente é fiel certidão, extraída reprodutivamente do documento protocolizado e registrado sob nº 00002323, em 25/01/2016. Do que dou fé.
Brasília-DF, 21/09/2016
Lidia de M. Hernandez
() Lidia de M. Hernandez - Escrevente
() Flávio Rezende Rios - Escrevente
() Danilo A. de C. Lopes - Escrevente
Selo nº TJDFT20160170288643DQCS
Consulte www.tjdft.jus.br

[Handwritten marks and signatures]

CERTIDÃO

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E
PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DO DF
PROTOCOLO: 00002323

PRESIDENTE:

ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA, 01/01/2008 -brasileira, divorciada, secretária executiva e Administradora portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.167.628-4 Data de Expedição: 18/03/2002 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF n.º. 403.843.499-00, residente e domiciliada, Avenida São Sebastião n.º 1617, Apt. 502 ,Edifício Arboreto 2, Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT CEP: 78. 032-160
Contato: (61) 9606-2383 / (65) 8175 3737
E-mail: analuciavieira.lpgp@gmail.com

Fls n.º 153
Modalidade CH
Visto

VICE-PRESIDENTE:

ORAIDA MARIA DOS REIS, 22/12/2012 brasileira, divorciada, costureira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.999.231-7 Data de Expedição: 16/03/2005 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF n.º. 588.934.669-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Derosso n.º. 5.391, Apt. 46, Edifício Violeta - Bairro Alto Boqueirão – Curitiba/PR – CEP: 81.770-000.
Contato: (41) 9636-7715
E-mail: oraida@bol.com.br

CONSELHO FISCAL:

DILMARA SANTANA RAMOS, 22/12/2012 brasileira, solteira, nutricionista, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2.019.218-5 SSP/SP, Data de Expedição: 28/09/2005, regularmente inscrita no CPF n.º. 536.339.899-00, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa - n.º 296, Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT - CEP 78.032-040.
Contato: (65) 4165-8144 / 8144-6944
E-mail: dilmaranutricionista@hotmail.com

MÁRCIO RICARDO GOMES DE SOUZA, 01/01/2008 brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.896.762, Data de Expedição: 01/03/1994 SSP/MT, regularmente inscrito no CPF n.º. 902.846.401-82, residente e domiciliado na Rua Desembargador Albano de Oliveira, n.º 84, Bairro Lixeira, Cuiabá/MT, CEP: 78.008-545.
Contato: (65) 84052603 / 92312138
E-mail: economista@gmail.com

LEA MARIA APOLINÁRIO, 22/12/2012 brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.056.604-5 SSP/PR Data de Expedição: 22/03/1990, regularmente inscrita no CPF n.º 836.561.119-87, residente e domiciliada na Rua ceara n.º. 568 - Centro - Cornélio Procópio / PR - CEP: 86.300-000.
Contato: (43) 96201820
E-mail: lemaap@hotmail.com

Cartório do 1º Ofício de Notas, Res.
Civil e Protesto, Títulos e Documentos
de Pessoas Jurídicas do DF
Averbado à margem da Pessoa Jurídica
n.º 00002971, sob protocolo nº 00002323

(Handwritten signatures and initials)

CERTIDÃO

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E
PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DO DF
PROTOCOLO: 00002323

DEMAIS MEMBROS:

KARIN ELIZABETH REES DE AZEVEDO, 15/04/2010 brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 000356770 Data de Expedição: 04/02/1992 SSP/MS, regularmente inscrita no CPF n.º. 390.867.391-72, residente domiciliada na Rua Professora Mauricio de Massau n.º. 154, Apto 210, Bairro Jardim Europa, Londrina /PR, CEP 76.015 720.

Contato: (43) 9641 0249

E-mail: karin.er@terra.com.br

Fis n.º 154
Modalidade CH
Visto

HÉLIO TONDA NETTO, 01/01/2008 brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.951.948-6 Data de Expedição: 09/02/2005 SSP/MT, regularmente inscrito no CPF n.º 007.353.331-90, Residente e Domiciliado na Rua São Lucas, n.º. 201 – Bairro Cidade Verde, Cuiabá/MT, CEP: 78.028-620.

Contato: (65) 9983-5894

E-mail: tondanetto@hotmail.com

TAIOMARA VIEIRA MANIA, 22/12/2012 brasileira, solteira, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG 7.052.918-1, SSP/PR Data de Expedição: 10/03/1994 regularmente inscrita no CPF n.º 038.016.199-07 residente e domiciliada na Rua TG 2, n.º 61 Bairro Bosque Alto da Boa Vista – Vitoria da Conquista /Bahia - CEP 45 027-520.

Contato: (77) 99210 12 10

E-mail: taiomaravieiramania@hotmail.com

TACIARA VIEIRA MANIA, 11/09/2015 brasileira, solteira, Relações Públicas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 3438919 SSP/PR e do CPF n.º. 036.667.446-30 residente e domiciliada na Rua Topázio, n.º 340, Apt.602, Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá/MT - CEP 78.050- 192.

Contato: (41) 9997 5587

E-mail: taiomaravieiramania@hotmail.com

SAMIR LAZARO DOS REIS, 11/09/2015 brasileiro, solteiro, Marketing, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 3438919 SSP/GO e do CPF n.º. 036.667.446-30 residente e domiciliada na QI 14 Bloco "P" Apto 311, Guarã I – Brasília DF

Contato: (61) 9841 5451

E-mail: reis.samir@gmail.com

Cartório do 1º Ofício de Notas, Reg.
Civil e Protesto, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas do DF
Averbado à margem da Pessoa Jurídica
n.º 00002971, sob protocolo n.º 00002323



1º Serviço Notarial e Registral

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas
GLORIA ALICE FERREIRA BERTOLI

Fls n.º	155
Modalidade	CH
Visto	

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que foi registrada neste 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, MT, às fls. 040/191 do Livro A-1693 de Registro das Pessoas Jurídicas sob o nº. 28.342 com protocolo nº. 362.732 em data de 07/02/2017, a **transferência de sede** da pessoa jurídica de direito privado abaixo discriminada, que foi registrada anteriormente sob o nº 2971 no Livro A-10, em data de 02/02/2011 no 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas - Núcleo Bandeirante - DF.

NOME: INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - **IPGP**

CNPJ/MF: 09.540.390/0001-67

SEDE: Av. Haiti, nº 559, Sala 02, bairro Jardim das Américas - CEP 78060-618, Cuiabá, MT.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

PRESIDENTE ATUAL: ANA LÚCIA VIEIRA DE SCUZA, CPF nº 403.843.499-00, eleita em 04/12/2015.

MANDATO: Quadriênio 2016/2019

Certifico ainda que os Atos de Transferência compostos por cento e cinquenta e duas (152) folhas ficam devidamente arquivados neste Serviço Registral. **NADA MAIS** - Dada e passada por **Certidão** aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (07/02/2017). Eu Renir Aparecida dos Santos Tabeliã Substituta que digitei a presente certidão, conferi, subscrevo e assino. (O.S nº. 445423)

Em Testemunho Renir Aparecida dos Santos da Verdade.

Renir Aparecida dos Santos
Tabeliã Substituta
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE CUIABÁ - MT.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 58
Selo de Controle Digital Códigos do Ato: 107, 108, 534. AWD99912 - R\$ 762,10 - Digital Consulte: www.tj.gov.br/selos

Selo de Controle Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POSSESSÃO DIGITÁRIO



Ana Lucia Vieira de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.167.628 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2002

NOME ANA LUCIA VIEIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA
ADELTA ALVES DE SOUZA

NATURALIDADE MUZARBINHO/MG DATA DE NASCIMENTO 19/05/1960

DOC. ORIGEM COMARCA-BANDEIRANTES/PR, DA SEDE
C.CAS 1254, LIVRO-58, FOLHA-255

CPF

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR - IJ/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

403.843.499-00

ANA LUCIA VIEIRA DE SOUZA

19/05/1960



CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO - Vera Lúcia F. de Menezes do Nascimento - Taboia
Av. Pargem, s/nº - Pedreiras - Fórum de Justiça - Recanto da AM

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ/AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.
Art. 7º, inciso V, da Lei nº. 8.935 - Dou.Fé

AL902410-91
Data: 18/06/2012 18:23:58
Vera Lúcia Figueiredo de Menezes do



AUTENTICAÇÃO

FUNETJ - R\$ 0,24
FUNDPAM - R\$ 0,10

Fis n.º
156

Modalidade
CH

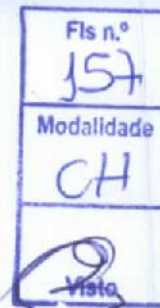
Visto

[Handwritten signatures]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.540.390/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2008
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AC SCN ED. AMERICA OFFICE TOWER SALA 516	NÚMERO 47	COMPLEMENTO	
CEP 70.711-905	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO analuciavieira@hotmail.com		TELEFONE (61) 3326-8757 / (61) 8222-1200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/02/2017** às **13:32:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

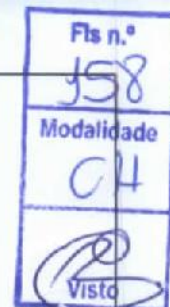


Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 055-00.191.310/2017
 NOME : INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP
 ENDEREÇO : SC/N QUADRA 1 BLOCO F SALA 516 - EDIFICIO AMERICA OFFICE TOWER
 CIDADE : ASA NORTE
 CPF :
 CNPJ : 09.540.390/0001-67 *
 CF/DF : 0761184300173 - ATIVA
 FINALIDADE : LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 12 de Maio de 2017. >

Brasília, 11 de Fevereiro de 2017.

Certidão emitida via internet às 19:34:59 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

Fls n.º 159
Modalidade CH
 Visto

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 055001913102017
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 09540390000167
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 19:34:59
DATA DA EMISSÃO	: 11/02/2017
DATA DA VALIDADE	: 12/05/2017
FINALIDADE	: LICITAÇÃO
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 11 de Fevereiro de 2017.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

Fls n.º	150
Modalidade	CH
Visto	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 055-00.191.299/2017
NOME : INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP
ENDEREÇO : SC/N QUADRA 1 BLOCO F SALA 516 - EDIFICIO AMERICA OFFICE TOWER
CIDADE : ASA NORTE
CPF :
CNPJ : 09.540.390/0001-67
CF/DF : 0761184300173 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 12 de Maio de 2017. »

Brasília, 11 de Fevereiro de 2017.

Certidão emitida via internet às 19:10:27 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

Fls n.º	161
Modalidade	CH
Visão	

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 055001912992017
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 09540390000167
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 19:10:27
DATA DA EMISSÃO	: 11/02/2017
DATA DA VALIDADE	: 12/05/2017
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 11 de Fevereiro de 2017.

Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09540390/0001-67
Razão Social: INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS
Endereço: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 1894 CENTRO EMP
MARUANA / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2017 a 09/03/2017

Certificação Número: 2017020804181355874125

Informação obtida em 11/02/2017, às 19:50:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fis n.º J62
Modalidade OH
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Fls n.º
163
Modalidade
CH
Viso

Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.540.390/0001-67
Certidão nº: 124478101/2017
Expedição: 11/02/2017, às 19:36:51
Validade: 09/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.540.390/0001-67**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000981-04.2014.5.10.0012 - TRT 10ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls n.º 164
Modalidade CH
 Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP
CNPJ: 09.540.390/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:12:03 do dia 15/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2017. *

Código de controle da certidão: **1CFF.053D.2F89.6507**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Certificamos

que o INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IPGP, CGC/CNPJ nº 09.540.390/0001-67, por meio do processo MJ nº 08071.000289/2011-04, foi qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, conforme Despacho do Diretor - Adjunto, de 18 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial de 21 de julho de 2011 (conforme delegação da Portaria SNJ nº 28, de 10 de setembro de 2008).

Brasília, 21 de julho de 2011

Fernanda Alves dos Anjos
FERNANDA ALVES DOS ANJOS
DIRETORA

Fls n.º	165
Modalidade	CH
Visto	<i>[assinatura]</i>

PRIMÁRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, RESOLUÇÕES, PARÁGRAFOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Isidoro Veloso, nº 100 - Centro - Goiânia - Goiás - CEP: 74000-000
Tribunal Superior Eleitoral - Ministério Público Federal - Alameda Farnesina Bertoldi
www.primariooficial.com.br - 0800 701 1111 - registro@primariooficial.com.br

CONFIRMAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentada do que dou fé.

AGE83725
RS 2.10

Selo de Controle Digital

Em testemunho da verdade
ROSILAINE FRANCO-Escrev Autorizada
Cuiabá, 27 de março de 2013

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
<http://www.tjmt.jus.br/setos>



[Assinaturas manuais]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Fls n.º
166
Modalidade
CH
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº **03.507.522/0001 – 72**, com sede a Praça Ângelo Masson, nº 1000, Centro, Barra do Bugres, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JULIO CESAR FLORINDO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 0489704-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 406.152.861-00, declara para devidos fins que o **INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLICAS – IPGP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.540.390/0001-67, estabelecido na SCN, Quadra 01, Bloco F, Edifício América Office Tower, sala 516, Asa Norte, Brasília, neste ato representado pela senhora **ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.167.628-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 403.843.499-00, presta serviços a esta Instituição na área Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Promoção Social através do desenvolvimento de programas formação e qualificação técnica profissional através de Termo de Parceria **0001/15**, sendo que até a presente data vem cumprindo os compromissos assumidos com honra e qualidade.

Sendo assim, nada consta em nossos arquivos que possam desabonar a boa conduta da referida empresa.

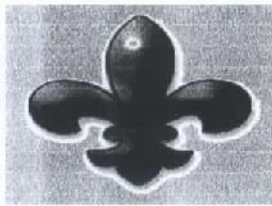
Por ser expressão da verdade, datamos e afirmamos o presente atestado.

Barra do Bugres - MT, 20 de Janeiro de 2016.

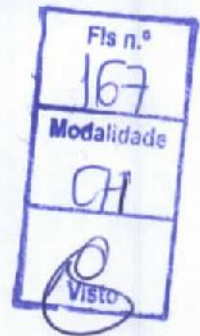
JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal



C.º. Serviço Notarial



Instituto
Daniel de La Touche
Educação com Qualidade
C.N.P.J - 07.464.383/0001-06



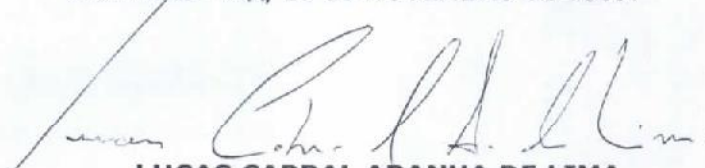
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DANIEL DE LA TOUCHE sociedade simples, de prestação de serviços de formação inicial do trabalhador e continuada nos níveis de ensino infantil, fundamental, médio, educação profissional e tecnológica, aperfeiçoamento, graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, programas especiais, extensão e pesquisa, capacitação, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 07.464.383/0001-01, com sede na Avenida marechal Castelo Branco nº71, bairro são Francisco, São Luis, Ma. Sob CNPJ nº. 07.464.383/0001-06 neste ato represente legal, **SR. LUCAS CABRAL ARANHA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº. 027 546 273-08 RG sob nº. 023 484 632 002- 9. Atesta para os devidos fins, e a quem interessar possa que o **INSTITUTO DE PESQUISA E GESTAO DE POLITICAS PUBLICA - IPGP**, pessoa jurídica sem fins lucrativos e de interesse coletivo, com autonomia patrimonial, financeira, administrativa e técnica. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 09 540 390 0001/67, estabelecido na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 1894, Centro Empresarial Maruanã, Sala nº. 1202, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, e escritório operacional na Avenida Marechal Castelo Branco nº. 71, sala 02, bairro são Francisco, São Luis, Ma. Presta serviços junto a esta Instituição Educacional através de programas e atividades de Educacionais conforme PNQ - Programa Nacional de Qualificação em conformidade com as metas e objetos mediante Termos de Parceria 001/2009, sendo que até a presente data sempre atendeu e sempre honrou seus compromissos com qualidade.

Sendo assim, nada existe em nossos arquivos que possam desabonar a boa conduta da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, datamos e afirmamos o presente atestado.

SÃO LUIS - MA, 10 de NOVEMBRO de 2009.


LUCAS CABRAL ARANHA DE LIMA,
Representante legal

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (065) 3052-8000 - Fax: (065) 3052-0854
Tabela/Registadora: Glória Alice Coimbra Borges
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AFL47853
RS 2,10


Em testemunho () da verdade.
Claudio da Conceição - Escrev. Autorizado
Cuiabá, 08 de março de 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 553.000
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

MT

1º. SERVIÇO NOTARIAL
CUIABÁ - MATO GROSSO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fls n.º 168
Modalidade CH
 Visto

O **Município de Novo Airão** – Amazonas, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 04.533.113/0001-03, com sede na Av. Tiradentes, Q/29, S/N, Centro, CEP 69730-000 Novo Airão/AM, doravante denominada Parceiro Público Contratante PPC; neste caso representado por seu titular, o senhora Prefeita Municipal Lindinalva Ferreira Silva, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG 859106 SSP/BA e inscrito no CPF 183.680.855-00, a seguir denominado Município, atesta para devidos fins, e a quem interessar possa, que o Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas - IPGP inscrito no CNPJ n.º 09.540.390/0001-67 pessoa de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificado como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, com sede no SCN Quadra 01, Bloco F, Sala 516 - Ed. América Office Tower CEP70711-905 - Asa Norte - Brasília/DF, é prestador de serviço para este Município através de programas e objetos mediante termo de parceria, sendo que até a presente data sempre atendeu com equipe qualificada e sempre honrou seus compromissos com qualidade.

Sendo assim, nada existe em nossos arquivos que possam desabonar a boa conduta da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, datamos e afirmamos o presente atestado.

Novo Airão/AM, 15 de julho de 2013.

Atenciosamente


Lindinalva Ferreira Silva
PREFEITA MUNICIPAL





AV. JOAO PAULÔ II, QD 25 – CENTRO - NOVO AIRÃO - AMAZONAS
CEP 69730-000 CNPJ 04.533.113/0001-3
FONE: (92) 3365-1604





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Arenópolis nós amamos, nós cuidamos
CNPJ: 24.977.654/0001-38

Fls n.º	169
Modalidade	CH
Visto	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS – Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 24.977.654/0001-38, com sede Av. Prefeito Caio, nº 642, Vila Nova, Arenópolis, representada senhor Prefeito Municipal, Sr **JOSE MAURO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.643.694, SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 786 970 268-49, declara para devidos fins que o **INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLITICAS PUBLICAS – IPGP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.540.390/0001-67, estabelecido na SCN, Quadra 01, Bloco F, Edifício América Office Tower, sala 516, Asa Norte, Brasília, neste ato representado pela senhora **ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.167.628-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 403.843.499-00, presta serviços a esta Instituição na área Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Promoção Social através do desenvolvimento de programas formação e qualificação técnica profissional através de Termo de Parceria **0001/15**, sendo que até a presente data vem cumprindo os compromissos assumidos com honra e qualidade.

GESTÃO 2013 / 2016

Sendo assim, nada consta em nossos arquivos que possam desabonar a boa conduta da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, datamos e afirmamos o presente atestado.

Arenópolis - MT, 20 de Janeiro de 2016.


JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal



Prefeitura de
ITACOATIARA

Fis n.º	170
Modalidade	CH
Visto	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


O **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA** – AMAZONAS, Pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº.04.241.980/0001-75, com sede Rua Dr. Luzardo de Melo, 2225, Centro – Itacoatiara - AM, doravante denominada PARCEIRO PÚBLICO CONTRATANTE - PPC, neste ato representado por seu titular, o senhor Prefeito Municipal, ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 0357838-0, SSP/AM e inscrito no CPF sob nº. 119.656.142-72, a seguir denominado MUNICÍPIO, atesta para devidos fins, e a quem interessar possa, que o INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IPGP, inscrito no CNPJ sob o nº 09 540 390 /0001-67 pessoa de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificado como Organização de Sociedade Civil de interesse público, com sede no SCN quadra nº 01 Bl. F , edifício América Office Tower , sala nº 516 Brasília – DF e escritório administrativo na Avenida Parque nº 1248- centro , Itacoatiara - AM, é prestador de serviços para este Município através de programas e objetos mediante termos de parceria, sendo que até a presente data sempre atendeu com pessoal qualificado e sempre honrou seus compromissos com qualidade.

Sendo assim, nada existe em nossos arquivos que possam desabonar a boa conduta da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, datamos e afirmamos o presente atestado.

Itacoatiara, 20 de Outubro de 2011.

Atenciosamente,


Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO - Vera Lúcia F. de Menezes do Nascimento - Tabeliã
Av. Parque, s/nº - Pedreiras - Fórum de Justiça - Itacoatiara/AM - CEP: 67152-100

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.
Art. 7º, inciso V, de Lei nº 8.935, Dou Fé

AI938167-04
Data: 18/11/2011 15:00:09
Vera Lucia Figueiredo de Menezes do
3644-FD5D-4148-AD40
consulte o selo em www.seloem.com.br

AUTENTICAÇÃO
FUNETJ-RS 0.18
FUNOPAM-RS 0.09
Tabelião

Endereço: Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo nº 2225 - Centro
Telefone/Fax: (92) 3521-4868

LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A empresa **Aragás Comércio de Gás Ltda-EPP**, Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo, CNPJ nº 04.180.371-0001-53, localizada na Rua Simão Arraya 873, Centro de Barra do Garças-MT, vem à público divulgar as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para regularização do empreendimento junto à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente). Técnico Responsável: Lucilaine Almeida de Souza. CRBio 82694/01-D, e no Cadastro da SEMA 4349.

ARMAZÉNS GERAIS VALE DO VERDE LTDA CNPJ 01.772.610/0002-57 torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a renovação da Licença de Operação de sua atividade de Armazéns Gerais - emissão de warrant - localizada na Rua Colonizador Énio Pipino II, sala 01, nº. 8.644, Bairro Loteamento Alto da Glória Sinop - MT.

OLDAIR ANTÔNIO SANGALETTI, CPF nº 383.706.621-53, torna público que requereu junto à Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente de CANARANA-MT, a LP, LI E LO da MUÇARELA CANARANA, localizada no município de CANARANA-MT, para a ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE QUEIJOS E DERIVADOS.

JOSÉ MARIA OTAVIO MARTINS DUARTE (CEBRASC MINERAÇÃO), inscrito no CNPJ nº 21.891.104/0001-03, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/MT a Licença prévia e Licença de instalação para processamento de rejeito mineral em área de 5 hectares situada na Fazenda Bom Jardim, Zona rural do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

A secretaria de Educação Municipal de Cuiabá, CNPJ 00.724.394/0001-20 solicitou da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá a Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para a EMREB Hilda Caetano de Oliveira Leite, instalada na Estrada Velha da Guia Km 9, Bairro Sucuri S/Nº, localizada no município de Cuiabá

AUTO ELÉTRICA VOLVER LTDA- ME, CNPJ 13.078.401/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, renovação da Licença de Operação para a atividade de Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, sito a Av Florianópolis, nº 31, Centro, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais (66) 3544-6108.

RC

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIGORÍFICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E RONDÔNIA - SINDIFRIGO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Frigorífico do Estado de Mato Grosso e Rondônia - Sindifrigo, inscrita no CNPJ 01.725.311/0001-80, com sede a Rua I nº 105 - Ed. Eldorado Hill Office - Sala 62/63 - Bairro Jardim Alvorada - Cuiabá - Estado de Mato Grosso - CEP 78048-487, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca os senhores associados, e empresas de categoria econômica integrada pelos matadouros frigoríficos do Estado de Mato Grosso e Estado de Rondônia, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 10 de Março de 2016 (Quinta-feira) às 08:00 horas, na sala de reuniões do **Catuai Hotel Ltda**, situado na Avenida Castelo Branco, nº 20.507 - Industrial - Cacoal/RO, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: a) **Indicação membros para compor o Conselho Representativo** junto FIERO; b) **Implantação de uma sub-sede no Estado de Rondônia**; c) **Indicação de executivos e diretores, e suas atribuições**. d) **Assuntos diversos**. Caso não haja número em primeira convocação a Assembleia instalar-se-á em segunda convocação, 01 hora após, no mesmo local e em qualquer número de filiados e empresas de atividade matadouros frigoríficos. Cuiabá/MT, 02 de março de 2016.

LUIZ ANTÔNIO FREITAS MARTINS - PRESIDENTE
Asplemat/DO

LORISVALDO SOARES DE LIMA CPF nº 69378.597.141-81, torna

município de Nortelândia-MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental. Fis. n.º Asplemat/DO

NOTIFICAÇÃO RENÚNCIA PROCURAÇÃO

À Ilma. Sra. **Terezinha Rosane França**; À Ilma. Sra. **Diones Maria Franco**, À Ilma. Sra. **Sandra Regina da Silva Araújo**, À Ilma. Sra. **Benedita Ximenes dos Santos**, Ao Ilmo. Sr. **Islony Larson Gonçalves da Silva**, Ao Ilmo. Sr. **Enoque Pereira França** e Ao Ilmo. Sr. **Joeber Delcoili de Almeida** Prezadas (os) Senhoras (es) Por meio dessa notifico Vossas Senhorias de minha renúncia ao mandato que me foi outorgado por procuração ao judiciário, para o fim de representá-los na ação de improbidade administrativa processo nº 1579-86.2007.811.0088 - cod. 33065 e na ação penal de crime de responsabilidade de funcionários públicos, processo penal nº 282-10.2008.811.0088 - cod. 33763, ambos movidos pela Justiça Pública Estadual, em trâmite no Fórum da Comarca de Arupuaná-MT. Nestes termos, ciente da renúncia expressa, tem Vossas Senhorias o prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelece o artigo 45 do CPC, para constituir novo patrono para atuar nos referidos processos. Arupuaná-MT, 01 de março de 2016.

ASTILHO DEMÉTRIO URBIETA - OAB/MT nº 7.717-B
Asplemat/DO

JOCI JUNIOR WILLERSPICCINI, torna público que requereu a SEMA - MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) para a atividade de Avicultura de Matrizes, localizada na Fazenda Piccini VII, Gleba Pontal do Verde, Zona Rural, Município de Sorriso - MT.

Asplemat/DO

INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOBUGRES - MT

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria. Período: Outubro a Dezembro de 2015

TERMO DE PARCERIA Nº001/2015

Local de realização do projeto: Barra do Bugres - MT - **Data de assinatura do TP:** 29/09/2015 **Início do projeto:** 03/ 10/ 2015 **Término:** 31/12/ 2015 -

Objetivos do projeto Apoio Intermediário à Administração: Garantir a manutenção dos serviços administrativos nas diversas áreas, por meio do desenvolvimento de ações estratégicas visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados a população. **Resultados alcançados** - Não paralisação dos serviços prestados a população, não foi possível mensurar grau de satisfação do usuário.

Objetivos do projeto Saúde: Manter e garantir os serviços Básicos de saúde, de forma complementar dando suporte aos programas em desenvolvimento tais como: Saúde da Família, Saúde Bucal, Central de Regulação e Pronto Atendimento, tendo como foco a qualidade de vida e fortalecimento das atividades de atendimento no âmbito municipal.

Resultados alcançados: As atividades básicas de saúde foram atendidas com qualidade e a população recebeu atendimento, os cadastros e prontuários foram enviados para Ministério da Saúde garantindo cumprimento das metas e a continuidade dos programas, o programa foi atendido com êxito.

Objetivos do projeto Meio Ambiente: Promover uma urbanização adequada, privando pela conservação do meio ambiente, com fins da elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos voltados ao desenvolvimento do plano de saneamento básico. **Resultados alcançados:** As atividades desenvolvidas foram executadas com qualidade, atendendo a demanda do município.

Objetivos do projeto Melhoria e qualidade da Educação: Promover políticas públicas voltadas para a área da Educação Esporte e Lazer, buscando a qualidade de vida e a inclusão social, como parte do fortalecimento das capacidades dos protagonistas sociais - crianças, jovens, adultos e idosos - com base em valores como a solidariedade, competitividade e inovação.

Resultados alcançados: As atividades do programa vieram a fortalecer a equipe de forma complementar com qualidade, a proposta da secretaria de educação em atender a demanda da comunidade foi possível ser atendida. De forma eficaz e eficiente **Objetivos do projeto Assistência Social** visando implantar e implementar os programas de políticas públicas e visando promover ações a combate a desigualdade e desarmonia social, iniciando melhores qualidades de vida a população.

Fis. n.º 171
Modalidade CH
181

(Handwritten signatures and marks)

Resultados alcançados: As atividades do programa vieram a fortalecer a equipe de forma complementar dando agilidade aos trabalhos propostos pelos programas, a população foi assistida com êxito.

Custos de Implementação do Projeto	Mês	Ano		
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT				
Valor Previsto realização termo parceria	550.000,00	1.650.000,00		
Valor Realizado Anual		979.631,41		
Descrição da Despesa	Realizado	Média Mês	Previsto	Não Realizado
Receita	979.631,41	326.543,80		
Receita Parceria	979.631,41	326.543,80		
Despesa de Retenções	0,00	0,00		
Despesa Folha de Pagamento	506.391,46	168.797,15		
Despesa Encargos e Tributos	94.796,89	31.598,96		
Despesa Impostos	5.816,00	1.938,67		
Despesa Terceiros Pessoa Juridica	174.420,56	58.140,19		
Despesa Projeto	141.329,25	47.109,75		
Despesa Administrativa	56.877,25	18.959,08		
Sub-Total	979.631,41	326.543,80	1.650.000,00	670.368,59

Nome da OSCIP: Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas-IPGP -Endereço: SCN 47 Quadra 01 Bloco F Sala 516 Edifício América Office Tower-Cidade: BrasíliaUF: DF CEP: 70 711-905 -Tel.: (61) 96062383 E-mail:analuciavieira@ipgp.org.br - Nome do responsável pelo projeto: Ana Lúcia Vieira de Souza- Cargo / Função: Presidente

Asplemat/DO

INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria.

Período: Novembro e Dezembro de 2015

TERMO DE PARCERIA Nº001/2015 Custo do projeto no período: R\$ 97.190,80 (Noventa e sete mil, cento e noventa Reais e oitenta Centavos) Local de realização do projeto: Arenópolis - MT -Data de assinatura do TP: 04/ 11/2015 Início do projeto: 04/ 11/ 2015 Término: 31/12/ 2015 **Objetivos do projeto Apoio Intermediário à Administração:** Garantir a manutenção dos serviços administrativos nas diversas áreas, por meio do desenvolvimento de ações estratégicas visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados a população. **Resultados alcançados** - Não paralisação dos serviços prestados a população, não foi possível mensurar grau de satisfação do usuário. **Objetivos do projeto Saúde:** Manter e garantir os serviços básicos de saúde, de forma complementar dando suporte aos programas em desenvolvimento tais como: Saúde da Família, Saúde Bucal, Central de Regulação e Pronto Atendimento, tendo como foco a qualidade de vida e fortalecimento das atividades de atendimento no âmbito municipal. **Resultados alcançados.** As atividades básicas de saúde foram atendidas, a população recebeu atendimento, os cadastros e prontuários foram enviados para Ministério da Saúde sem interrupção, de forma que o programa pactuado foi atendido e as metas estabelecidas atingidas com êxito. **Objetivos do projeto Meio Ambiente:** Promover uma urbanização adequada, privando pela conservação do meio ambiente, com fins da elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos voltados ao desenvolvimento do plano de saneamento básico e

Custos de Implementação do Projeto				
Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT				
Valor Previsto realização termo parceria	48.750,00	97.500,00		
Valor Realizado Anual		61.116,40		
Descrição da Despesa	Realizado	Média Mês	Previsto	
Receita	122.232,80	61.116,40		
Receita Parceria	122.232,80	61.116,40		
Despesa de Retenções	0,00	0,00		
Despesa Folha de Pagamento PJ	95.830,64	47.915,32		
Despesa Imposto	1.955,60	977,80		
Despesa Terceiros Pessoa Juridica	5.400,00	2.700,00		
Despesa Projeto	0,00	0,00		
Despesa Administrativa	19.046,56	9.523,28		
Sub-Total	122.232,80	61.116,40	97.500,00	-24.732,80

Fls nº 172
Modalidade CH
Visto

Nome da OSCIP: Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas-IPGP -Endereço: SCN 47 Quadra 01 Bloco F Sala 516 Edifício América Office Tower-Cidade: BrasíliaUF: DF CEP: 70 711-905 -Tel.: (61) 96062383 E-mail:analuciavieira@ipgp.org.br

Nome do responsável pelo projeto: Ana Lúcia Vieira de Souza- Cargo / Função: Presidente

Asplemat/DO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E SIMILARES, INFORMÁTICA, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, OFICINAS MECÂNICAS, INCLUSIVE AS DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS, PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS E SIMILARES, CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, FUNILARIA, FORJARIA, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, REPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, E ROLHAS METÁLICAS DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO.

No uso das suas atribuições legais, tendo em vista a Legislação de Regência, inclusive de seu estatuto social, artigo 19, convocar todos os integrantes da categoria para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 11 de março de 2016, às 17:30 horas e 18:30 horas respectivamente em primeira e segunda chamada com 50% + 1 dos presentes, ou com qualquer número de presentes, que será instalada na sede do sindicato, sito à Av. Amazonas, número 1.660, esquina com Pedro Ferrer, centro, Rondonópolis-MT, com a seguinte ordem do dia:

- A) Discussão e votação da pauta de reivindicação da categoria a ser apresentada ao sindicato patronais, Sindimec sul, Sindirepa e Fiemt para a celebração da convenção coletiva de trabalho 2016/2017.
- B) Delegar poderes para os representantes do sindicato e federação interstatal negociarem as bases da convenção ou instaurarem dissídio 2016/2017.

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE MARÇO DE 2016
FRANCISCO LEONCIO T. DA SILVA
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETREMAT, com base nas disposições contidas no Parágrafo Primeiro do Artigo 14º **CONVOCA** o conselho de representantes na pessoa dos delegados dos sindicatos filiados em dias com as suas obrigações estatutárias, para participarem da assembleia que será realizada no dia 11 de Março de 2016 às 09:00, na sede do Instituto dos Rodoviários do Estado de Mato Grosso, Iromat, sito à Rua Treze de Junho, 1614 - Bairro Porto - Cuiabá - MT, para tratarem dos seguintes assuntos: AI- ANÁLISE, APROVAÇÃO OU NÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

(Handwritten signatures)

Prefeitura Municipal de Castanheira - MT	Mes	Ano		
Valor Previsto realização termo parceria	82.400,00	494.400,00		
Valor Realizado Anual		386.230,08		
Descrição da Despesa	Realizado	MédiaMês	Previsto	Não Realizado
Receita	386.230,08	77.246,02		
Receita Parceria	386.230,08	77.246,02		
Despesa de Retenções	0,00	0,00		
Despesa Folha de Pagamento	223.153,95	44.630,79		
Despesa Encargos e Tributos	67.483,40	13.496,68		
Despesa Impostos	13.330,24	2.666,05		
Despesa Terceiros Pessoa Jurídica	21.687,16	4.337,43		
Despesa Projeto	45.245,07	9.049,01		
Despesa Administrativa	15.330,26	3.066,05		
Sub-Total	386.230,08	77.246,02	494.400,00	108.169,92

Fls. n.º
374
Modalidade
CH
Misto

Nome da OSCIP: Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Pública- IPGP -Endereço: SCN 47 Quadra 01 Bloco F Sala 516 Edifício América Office Tower - Cidade: BrasíliaUF: DF CEP: 70 711-905 -Tel.: (61) 96062383 E-mail:analuciavieira@ipgp.org.br
Nome do responsável pelo projeto: Ana Lúcia Vieira de Souza- Cargo / Função: Presidente

Asplemat/DO

**INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria.**

Período: Abril a Dezembro de 2015

TERMO DE PARCERIA Nº001/2015 Local de realização do projeto: Colider - MT

Data de assinatura do TP: 09/ 02/2015Início do projeto: 04/ 04/ 2015Término:31/12/ 2015

Objetivos do projeto Apoio Intermediário à Administração: Garantir a manutenção dos serviços administrativos nas diversas áreas, por meio do desenvolvimento de ações estratégicas visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados a população.

Resultados alcançados - Programa não executado. Objetivos do projeto Promoção da Assistência Social: Redução da desigualdade social suprimindo as carências da população objetivando a integração da população menos favorecida, procurando propiciar a todos os munícipes uma vida de dignidade e cidadania. Resultados alcançados Programa não executado.

Objetivos do projeto Saúde: Manter e garantir os serviços Básicos de saúde, de forma complementar dando suporte aos programas em desenvolvimento tais como: Saúde da Família, Saúde Bucal, Central de Regulação e Pronto Atendimento, CAPS, tendo como foco a qualidade de vida e fortalecimento das atividades de atendimento no âmbito municipal. Resultados alcançados: Os serviços oferecidos foram de profissionais especializados e as atividades básicas de saúde foram atendidas, proporcionando a população um atendimento, de qualidade e eficiente.

Prefeitura Municipal de Colider - MT	Mês	Ano		
Valor Previsto realização termo parceria	186.754,46	2.241.053,52		
Valor Realizado Anual		870.051,56		
Descrição da Despesa	Realizado	Média Mês	Previsto	Não Realizado
Receita	836.385,18	104.548,15		
Receita Parceria	870.051,56	108.756,45		
Despesa de Retenções	33.666,38	4.208,30		
Despesa Folha de Pagamento PJ	654.614,61	81.826,83		
Despesa Imposto	15.694,41	1.961,80		
Despesa Terceiros Pessoa Jurídica	75.333,00	9.416,63		
Despesa Projeto	50.997,82	6.374,73		
Despesa Administrativa	39.654,76	4.956,85		
Sub-Total	870.051,56	108.756,45	2.241.053,52	1.371.001,96

Nome da OSCIP: Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Pública- IPGP -Endereço: SCN 47 Quadra 01 Bloco F Sala 516 Edifício América Office Tower- Cidade: BrasíliaUF: DF CEP: 70 711-905 -Tel.: (61) 96062383 E-mail:analuciavieira@ipgp.org.br Nome do responsável pelo projeto: Ana Lúcia Vieira de Souza-Cargo / Função: Presidente

Asplemat/DO

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** JVM Copiadoras e Informática LTDA EPP; **OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 2ª cláusula do contrato matriz celebrado em 25/02/2015, através da Tomada de Preços nº 06/2014, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), inclusos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual **VIGÊNCIA:** 25/02/2016 à 25/02/2017, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.012- Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2016. Cuiabá - MT, 25 de fevereiro de 2016.

Dr. Gabriel Felsky dos Anjos
Presidente CRM-MT

XINGU COMERIO DE COMB. E LUBRIFICANTES LTDA. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA alteração da razão

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 8 Folha: 1

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2015.

Fls n.º
75
Modalidade
CH

Nome da Empresa....: IPGP - Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas

Ramo.....: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço.....: Rua Ac Sen Ed. America Office Tower Sala 516, 47

Complemento.....:

Bairro.....: Asa Norte

Município.....: BRASILIA

Estado.....: DF

Inscrição no CNPJ...: 09.540.390/0001-67

Inscrição Estadual..:

Registro na junta..:

Inscrição Municipal:

BRASILIA, 22/06/2016

OFICINA

OFICINA

Ana Lucia Vieira de Souza
Presidente
CPF: 403.843.499-00

Alexandre Serra Martins
ALEXANDRE SERRA MARTINS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT008629000
CPF: 018.469.327-69

Confere com o original
B. P. 130217
Cherri
Secretaria de Administração da Licitação

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 0038
 Emissão: 22/06/2016
 Hora: 09:22:33

Fts n.º
 176
 Modalidade
 CH
 Visto

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.512.208,39D
DISPONIVEL	1.465.672,05D
CAIXA	302.346,14D
RECURSOS LIVRES	269.266,22D
ADMINISTRAÇÃO	269.266,22D
ADMINISTRAÇÃO IPGP	269.266,22D
CAIXA	269.266,22D
CAIXA	269.266,22D
BANCO CONTA MOVIMENTO	
RECURSOS LIVRES	33.079,92D
ADMINISTRAÇÃO	26.895,16D
ADMINISTRAÇÃO IPGP	26.895,16D
BANCO DO BRASIL	26.895,16D
BANCO DO BRASIL C/C 52896-X	26.895,16D
BANCO SICREDI S/A	86,91D
	26.808,25D
RECURSOS RESTRITO	
PARCEIRO	1.184,76D
PREFEITURA NOVO AIRÃO	1.184,76D
PREFEITURA ITACOATIARA	1.184,76D
BANCO BRADESCO C/C 6196-4	1.184,76D
BANCO BRADESCO C/C 6195-6	164,64D
	1.020,12D
INVESTIMENTOS	
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICREDI	5.000,00D
	5.000,00D
CREDITOS A RECEBER	
CRÉDITOS OPERACIONAIS	1.113.617,09D
CRÉDITOS TERMOS DE PARCERIAS	1.113.617,09D
CRÉDITOS TERMOS DE PARCERIAS	1.113.617,09D
PARCEIROS DE ENTIDADE PUBLICA	1.113.617,09D
PREFEITURAS	1.113.617,09D
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA	527.182,00D
Secretaria de Finanças	586.435,09D
CRÉDITOS	
AÇÕES JUDICIAIS	1.223,24D
	1.223,24D
OPERAÇÕES ENTRE PROJETOS	
OPERAÇÃO ENTRE PROJETOS	48.485,58D
DEBITOS/CRÉDITOS ENTRE PROJETOS	48.485,58D
DÉBITOS/CRÉDITOS ENTRE PROJETOS	48.485,58D
DEBITOS/CRÉDITOS ENTRE PROJETOS	48.485,58D
DEBITOS/CREDITOS ENTRE PROJETOS	48.485,58D
Pagamento Indevido	48.485,58D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.536,34D
IMOBILIZADO	32.536,34D
IMOBILIZADO	60.010,38D
IMOBILIZADO	60.010,38D
IMOBILIZADO	60.010,38D
NÚCLEO	60.010,38D
MOVEIS UTENSILHOS	36.785,88D
Móveis e Utensílios	36.785,88D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
Equipamentos de Informática	11.281,00D
	11.281,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Máquinas e Equipamentos	11.943,50D
	11.943,50D
(-) DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADA	
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO ACUM.ADM. CUI	27.474,04C
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO ACUM CUIA	27.474,04C
NÚCLEO	27.474,04C
(-) Depreciação Móveis e Utensílios	16.573,77C
	16.573,77C
(-) DEPRECIACÃO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	
(-) Depreciação Equip. Informática	5.646,20C
	5.646,20C
(-) DEPRECIACÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
	5.254,07C

Conferir com o original
 13/2/17
 Conferir
 Conselho Permanente de Listação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls n.º	177
Modalidade	CH
Visto	

Descrição	Saldo Atual
(-) Depreciação Máquinas e Equipamentos	5.254,07C
INTANGÍVEL	14.000,00D
INTANGÍVEL	17.500,00D
INTANGÍVEL	17.500,00D
INTANGÍVEL	17.500,00D
INTANGÍVEL	17.500,00D
SOFTWARE	17.500,00D
Software	17.500,00D
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	3.500,00C
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	3.500,00C
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	3.500,00C
(-) AMORTIZAÇÃO SOFTWARE	3.500,00C
(-) Amortização de Software	3.500,00C
PASSIVO	1.512.208,39C
PASSIVO CIRCULANTE	962.629,83C
PASSIVO CIRCULANTE	962.629,83C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	962.629,83C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	962.629,83C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	962.629,83C
OBRIGAÇÃO COM PESSOAL	379.152,55C
Salários e Ordenados a Pagar	290.113,03C
CONTRATOS TRABALHISTA A PAGAR	89.039,52C
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E SOCIAIS	583.477,28C
INSS a Recolher	345.044,33C
PIS s/ Folha a Recolher	1.863,87C
FGTS a Recolher	227.312,92C
IRRF a Recolher	7.148,99C
COFINS S/ FOLHA PREST SERV TERCEIRO	1.580,38C
CSLL S/ FOLHA PREST SERV TERCEIRO	526,79C
PATRIMONIO SOCIAL	549.578,56C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	549.578,56C
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	549.578,56C
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	549.578,56C
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	549.578,56C
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	549.578,56C
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	549.578,56C
Superávit/Déficit Acumulado	115.947,94C
Superavit em Curso	433.630,62C

As informações da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 a entidade não possui Conselho Fiscal instalado;
 a entidade não possui Auditoria Independente.

Alexandre de Souza
 CPF: 3.843.499-00

ALEXANDRE SERRA MARTINS
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT008629000
 CPF: 018.469.327-69

Confira com o original
 B. Bugre 13/2/17

 Coordenador Administrativo da Unidade

6º. Serviço Notarial
 Registro de Imóveis de Mato Grosso

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 8 Folha: 45

em este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 das através de processamento eletrônico de dados, que u de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de /2015 a 31/12/2015.

da Empresa....: IPGP - Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Public as

.....: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

çõ.....: Rua Ac Scn Ed. America Office Tower Sala 516, 47

mento.....:

.....: Asa Norte

pio.....: BRASILIA

.....: DF

ção no CNPJ...: 09.540.390/0001-67

ção Estadual..:

ro na junta..:

ção Municipal:

A, 02/06/2016

la Vieira de Souza
nte
3.843.499-00

Alexandre Serra Martins
ALEXANDRE SERRA MARTINS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT008629000
CPF: 018.469.327-69

Confere com o original
B. B. 13.2.17
Conferi
B. B. 13.2.17

Fls n.º	178
Modalidade	CH
Visto	

6º. Serviço Notarial

Fls n.º
179
Modalidade
CH
Visto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.167.628 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2002

NOME ANA LUCIA VIEIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA
ADELTA ALVES DE SOUZA

NATURALIDADE MUZAMBINHO/MG DATA DE NASCIMENTO 19/05/1960

COMARCA-BANDEIRANTES/PR, DA SEDE

DOC. ORIGEM C.CAS 1254, LIVRO=58, FOLHA=255

CPP

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR - 11/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

(Handwritten signatures and initials)

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

À Comissão de Julgamento de Concurso de Projetos 001/2017

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT.

O ,**INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IPGP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ nº 09 540 390/0001-67, estabelecida na Av. Haiti, nº 559, Jardim das Américas – CEP: 78 060-618 – Cuiabá-MT através de seu representante legal, na qualidade de Proponente do processo de seleção de OSCIP para celebração de Termo de Parceria, instaurado por esta Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Barra do Bugres, 13 de Fevereiro de 2017.


ANA LUCIA VIEIRA DE SOUZA

Presidente



DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E/OU IMPEDITIVOS


À Comissão de Julgamento de Concurso de Projetos 001/2017

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres- MT.

O INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IPGP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ nº 09 540 390/0001-67, estabelecida na Av. Haiti, nº 559, Jardim das Américas – CEP: 78 060-618 – Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ANA LUCIA VIEIRA DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2 167 628-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 403 843 499 - 00, **DECLARA** em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório. **DECLARA** ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Barra do Bugres, 13 de Fevereiro de 2017.


ANA LUCIA VIEIRA DE SOUZA
Presidente

**PLANILHA QUANTITATIVA
DAS ESPECIFICAÇÕES**

Fls n.º	182
Modalidade	CH
	

GRUPO 1 – CLT Composto pelos executores do Termo de Parceria contratados sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Os valores dos salários dos profissionais sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, a serem alocados no Termo de Parceria, deverão ser equiparados aos praticados para servidores municipalidade, para os funcionários do quadro.

Quando não for possível a obtenção do valor do salário pela regra descrita, pelas especificidades do cargo, adotar-se-á como base a média dos salários praticados no Município ou na região, para empregos idênticos ou assemelhados.

A proposta deverá apresentar a percentagem a ser calculada sobre o valor dos salários ou remuneração bruta do pessoal, para cobertura dos encargos administrativos/operacionais, fiscais e trabalhistas.

Incluir-se-á no custo mencionado no item anterior a provisão para décimo terceiro salário, sendo considerado este como encargo do parceiro público.

Fica estabelecido que a parte que motivar ou der causa a rescisão de profissional alocado na execução do termo de parceria, se responsabilizará por todas as verbas rescisórias, inclusive multas e indenizações dela decorrente. No caso do parceiro público der causa a rescisão de contrato de trabalho, as multas e indenizações, dela decorrentes, serão de sua responsabilidade. O parceiro público se compromete a realizar os repasse em prazo hábil para o pagamento tempestivo das verbas salariais, dos encargos administrativos/operacionais, fiscais e trabalhistas, responsabilizando-se pelo pagamento das multas e encargos decorrentes de eventuais atrasos.

GRUPO 2 – Autônomo Formado pelos profissionais executores do Termo de Parceria, contratados na condição de profissional autônomo, para execução nas áreas de abrangência do Edital e conforme a necessidade dos programas.

Para obtenção do valor da remuneração dos profissionais na condição de autônomos adotar-se-á como base a média praticada no Município ou na região.

GRUPO 3 – Pessoa Jurídica cujos executores sejam pessoas jurídicas de direito privado, conforme a necessidade dos programas a serem executados.

Para obtenção do valor da remuneração dos executores na condição de pessoas jurídicas de direito privado adotar-se-á como base a média praticada no Município ou na região para profissionais, contratados de acordo com o regulamento próprio da OSCIP.



IPGP

Instituto de Pesquisa e Gestão
de Políticas Públicas

DECLARAÇÃO APRESENTANDO EQUIPE TÉCNICA

Fls n.º	183
Modalidade	CH

À Comissão de Julgamento de Concurso de Projetos 001/2017

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

O INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IPGP, Organização Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.540.390/0001-67, estabelecido na Av. Haiti, nº 559, Jardim das Américas – CEP: 78 060-618 – Cuiabá-MT, através de seu representante legal, na qualidade de Proponente do processo de seleção de OSCIP para celebração de Termo de Parceria, instaurado por esta Prefeitura de Colíder, declara que tem em seu quadro profissionais capacitados para exercer e desempenhar atividades na gestão dos projetos descritos no presente edital sendo :

TACIARA VIEIRA MANIA- Coordenador Geral de Projetos

NELLO AUGUSTO DOS SANTOS NOCCHI- Assessor Jurídico

TAIOMARA VIEIRA MANIA – Coordenadora Programas de Saúde

PRISCILA ROSE BARROSO DE ARAUJO - Coordenadora Programas Gestão Administrativa

DILMARA SANT'ANNA RAMOS - Coordenadora Programas Ação Social

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Poconé – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

Barra do Bugres, 13 Fevereiro de 2017

ANA LUCIA VIEIRA DE SOUZA

Presidente



RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

PRESIDENTE:

ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA, residente e domiciliada, na Rua Topázio 340, Bosque da Saúde, Cuiabá/ MT
CEP: 78 050-020.

Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.167.628-4 Data de Expedição: 18/03/2002 SSP/PR,
regularmente inscrita no CPF n.º. 403.843.499-00,

VICE-PRESIDENTE:

ORAI DA MARIA DOS REIS, brasileira, divorciada, **empresária**, portadora da Cédula de Identidade
RG n.º 5.999.231-7 Data de Expedição: 16/03/2005 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF n.º.
588.934.669-53 , residente e domiciliada na Rua Francisco Derosso n.º. 5.391, Apt. 46 , Edifício
Violeta - Bairro Alto Boqueirão - Curitiba/PR - CEP 81770-000

Barra do Bugres , 13 Fevereiro 2017.

QUADRO ASSOCIATIVO EM ATIVIDADE

PRESIDENTE:

ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA - brasileira, divorciada, **secretária executiva**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.167.628-4 Data de Expedição: 18/03/2002 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF n.º. 403.843.499-00, residente e domiciliada, na Av. São Sebastião,

Contato: (61) 9 9606-2383 / (65) 9 81753737

E-mail: analuciavieira.ipgp@gmail.com

Associada desde: **01/01/2008**

Experiência 16 anos

2001 - 2008 IDEP

2008 - atual IPGP

VICE-PRESIDENTE:

ORAI DA MARIA DOS REIS, brasileira, divorciada, **empresária**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.999.231-7 Data de Expedição: 16/03/2005 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF n.º. 588.934.669-53 residente e domiciliada na Rua Francisco Derosso n.º. 5.391, Apt. 46, Edifício Violeta - Bairro Alto Boqueirão - Curitiba/PR - CEP 81770-000.

Contato: (41) 9636-7715

E-mail: oraida@bol.com.br

Associada desde: **22/12/2012**

Experiência 13 anos

2004 - 2008- IDEP

2015 ate atual IPGP

CONSELHO FISCAL:

DILMARA SANTANA RAMOS, brasileira, solteira, **nutricionista**, RG n. 2.019.218-5 SSP/SP, Data de Expedição: 28/09/2005, regularmente inscrita no CPF n.º. 536.339.899-00, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa - n.º 296, Bairro Goiabeira - Cuiabá/MT -CEP 78032-040.

Contato: (65)9 8144-6944

E-mail: dilmaranutricionista@hotmail.com

Associada desde: **22/12/2012**

Experiência 13 anos

2004 - 2008- IDEP

2012 - 2013 - IPGP

2015 ate atual IPGP

MÁRCIO RICARDO GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, **economista**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.896.762, Data de Expedição: 01/03/1994 SSP/MT, regularmente inscrito no CPF n.º

902.846.401-82, residente e domiciliado na Rua Desembargador Albano de Oliveira, n.º 84, Bairro Lixeira, Cuiabá/MT, CEP: 78008-545.

Contato: (65)9 84052603 /9 92312138

E-mail: economista@gmail.com

Associado desde: **01/01/2008**

Experiência 12 anos

2005 – 2009- IDEP

2011 – 2013 – IPGP

2015 ate atual IPGP

DEMAIS MEMBROS:

KARIN ELIZABETH REES DE AZEVEDO, brasileira, casada, **pedagoga**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 000356770 Data de Expedição: 04/02/1992 SSP/MS, regularmente inscrita no CPF n.º 390.867.391-72, residente domiciliada na Rua Professora Mauricio de Massau, n.º. 154, Apto 210, Bairro Jardim Europa, Londrina /PR, CEP 76015 720.

Contato: (43) 99090500

E-mail: karin.er@terra.com.br

Associada desde: **15/04/2010**

Experiência 9 anos

2008 – 2012- IDEP

2011 – 2013 - IPGP

2015 ate atual IPGP

LEA MARIA APOLINÁRIO, brasileira, divorciada, **professora**, RG n.º 1.056.604-5 SSP/PR Data de Expedição: 22/03/1990, regularmente inscrita no CPF n.º 836.561.119-87, residente e domiciliada na Rua ceara n.º. 568 - Centro - Cornélio Procópio / PR - CEP: 86300-000.

Contato: (43) 96201820

E-mail: lemaap@hotmail.com

Associada desde: **22/12/2012**

Experiência 13 anos

2004 – 2008- IDEP

2015 ate atual IPGP

TAIOMARA VIEIRA MANIA, brasileira, solteira, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG 7.052.918-1, SSP/PR Data de Expedição: 10/03/1994 regularmente inscrita no CPF n.º 038.016.199-07 residente e domiciliada na Rua TG N 61 Bairro Alto da Boa Vista – Vitória da Conquista – BA

Contato: (77) 9 9210 1210

E-mail: taiomaravieiramania@hotmail.com

Associada desde: **22/12/2012**

Experiência 11 anos

2006 – 2008- IDEP

2011 – atual – IPGP

TAICIARA VIEIRA MANIA, brasileira, solteira, **Relações Pública**, portadora da Cédula de Identidade RG 7.830.734-0, SSP/PR Data de Expedição: 12/07/96 regularmente inscrita no CPF n.º 051.668.749-27 residente e domiciliada na AV São Sebastião n 1617 Apartamento 502 torre 2 Bairro Goiabeiras - MT

Contato: (77) 9 9210 1210

E-mail: taiara@ipgp.org.br

Associada desde: **11/09/2015**

Experiência 5 anos

2012 – atual – IPGP

SAMIR LÁZARO DOS REIS, brasileiro, solteiro, **Bacharel em Comunicação Social**, portadora da Cédula de Identidade RG 3438919, SSP/GO regularmente inscrita no CPF n.º 036.667.446-30 residente e domiciliada n q1 14 Bloco P apto 311, Guará I – Brasília - DF

Contato: (61) 98277 6611


E-mail: reis.samir@gmail.com

Associada desde: **11/09/2015**

Experiência 5 anos

2012 – atual – IPGP

CURRICULUM VITAE

Fts n.º 188
Modalidade CH
 visto

► Dados Pessoais

Nome: Taiomara Vieira Mania
Data de Nascimento: 16 de Abril de 1982
Naturalidade: Bandeirantes - PR
Residindo em: Brasília-DF

Telefones: (61)8274-4900

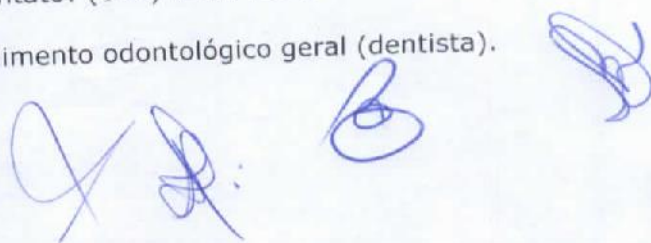
E-mail: taiomaravieiramania@hotmail.com


► Formação

- 2005 – 2006** Especialização em Radiologia e Imagenologia Odontológica
Universidade de São Paulo – USP
Título: Cisto Mucoso do Seio Maxilar
Orientador: Prof. Dr. Cláudio de Freitas
- 03/2004 – 12/2004** Aperfeiçoamento em Prótese Dentária (Carga Horária: 320h)
Universidade Tuiuti do Paraná – UTP
- 01/2000 – 12/2004** Graduação em Odontologia
Universidade Tuiuti do Paraná - UTP
Título: Estudo das Patologias dos Seios Maxilares
Orientador: Prof. Dra. Sandra Cristina Sabbaga de Melo

► Atuação Profissional

- 2010 – 2014** IPGP – Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas
Presidente: Dra. Ana Lúcia Vieira de Souza
Telefone para contato: (61)3326-8757/3327-2026
Brasília – DF
Descrição: desenvolvimento de projetos na área pública e gestão de pessoas.
- 2008 – 2009** CEOPE – Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais.
Diretora: Dra. Danielly Beatrice Ribeiro do Lado
Telefone para contato: (065) 3641-1405
Cuiabá – MT
Descrição: desenvolvimento de projetos e estudos.
- 2006 – 2008** CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA MARA COSTA
Proprietária: Dra. Mara Regina Zaramela Ferreira da Costa
Telefone para contato: (041) 3423-2623
Matinhos – PR
Descrição: atendimento odontológico geral (dentista).



Fts n.º 188-A
Modalidade CH
 Visto

- 2006 – 2007** ORAL HEALTH
Proprietário:
Telefone para contato:
Curitiba – PR
Descrição: atendimento odontológico de urgência (plantões)
- 2005 – 2006** DENT CLIN
Proprietário: Sr. Lenoir
Telefone para contato: (041) 3423-1869
Paranaguá – PR
Descrição: atendimento odontológico geral (dentista).
- 2004 – 2005** RADIOCENTER CURITIBA (Estágio)
Proprietária: Dra. Paula de Moura
Telefone: (041) 3014-7272
Curitiba – PR
Descrição: atendimento odontológico na área de radiologia.
- 2004 – 2008** CONSULTORIO ODONTOLÓGICO (próprio)
Curitiba – PR
Descrição: atendimento odontológico geral (dentista).

▶ Idiomas

Inglês avançado

2000 - 2004 - CCAA – Centro de Cultura Anglo-Americana – Curitiba – PR

Espanhol intermediário

2006 – 2007 - CCAA – Centro de Cultura Anglo-Americana – Curitiba – PR

Italiano intermediário

2011 – 2011 – Circolo Trentino – Brasília - DF

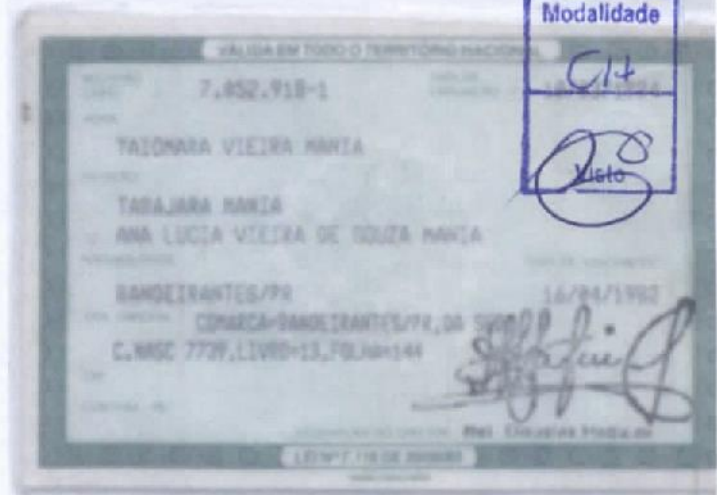
Francês básico

2006 – 2007 – Aliança Francesa – Curitiba – PR

▶ Informática

- Microsoft Office (pacote Office)
- Photoshop
- Internet





Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
127.50946.53-2

NÚMERO 0680680 SÉRIE 001-0 UF PR

Jaumara Guina Maria

ASSINATURA DO TITULAR



Fts n.º

190

Modalidade

CH

Visão

06

CONTRATO DE TRABALHO

CNPJ: 04.739.848/0001-98

EMPREGADOR Instituto de Desenvolvimento de Programas - IDP

ENDEREÇO Rua Esmeralda, 24 - 9º Andar
Bairro Bosque da Saúde

MUNICÍPIO CUIABÁ UF MT

CARGO Gestor Desenv. Proj. Especie
i.s. CBO Nº 410105

DATA DE ADMISSÃO 03 DE Março DE 2008

REGISTRO Nº 2959 FLS / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 2496,00 (Dois Mil
quatrocentos e noventa e seis
reais)

Assinatura Isania A. Procopio Recursos Humanos

DATA DE SAÍDA 18 DE Dezembro DE 19 2008

Assinatura Isania A. Procopio

COM. DISPENSA CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

07

EMPREGADOR CNPJ: 09.540.390/0001-67

EMPREGADOR IPGP - INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA

ENDEREÇO SCN, Quadra 01, Bloco F, Sala 516
Ed. América Office Tower - Asa Norte

MUNICÍPIO BRASÍLIA UF DF

DATA DE ADMISSÃO 01 DE agosto DE 2011

REGISTRO Nº 7678 FLS / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 2400,00 (Dois Mil e
quatrocentos reais)
Ana Lucia Vieira de Souza
CPF: 403.843.499-00

Assinatura Ana Lucia Vieira de Souza

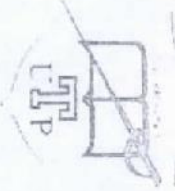
DATA DE SAÍDA DE 19 20

COM. DISPENSA CD Nº

Fts n.º	191
Modalidade	H
Assinatura	



Universidade Tuiuti do Paraná



O Reitor da Universidade Tuiuti do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Odontologia em dezembro de 2004, confere o título de Cirurgião-Dentista a

Taiomara Vieira Mania,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 16 de abril de 1982, RG 7.052.918-1/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 21 de março de 2005.

CARMEN LUIZA DA SILVA
 Pró-Reitora

Taiomara Vieira Mania
 Diplomada


LUIZ GUILHERME RANGEL SANTOS
 Reitor

Atenção: Verificar se a presente certidão emprega, com o devido respeito, o nome correto do interessado.
 08 SET 2005
 Direção de Registro e Arquivo
 Rua: ...
 Caixa Postal: ...

Lei: 13.224 de 1980/2001
BIENO
 CO NOTARIAL
 SELO FUNARPEN
 TABELIONATO de Registro e Arquivo
 NOTAS
 DMV77141

CONFERE COM O ORIGINAL
 INSTITUIÇÃO DE ENSINO DESTA DO ESTADO DE PARANÁ PUBLICAÇÃO
 TAIOMARA VIEIRA MANIA
 CPF: 038.876.703-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fis n.º	192
Modalidade	CH
	
	isto

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - IDEP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, e Inscrito com sede na Rua Esmeralda, 669 Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ 04.739.848/0001-98 devidamente qualificado como Organização de Sociedade Civil de interesse público, conforme consta do processo MJ n 8000.021010/20001-80 e do despacho da secretaria Nacional de Justiça de 19/11/2001, publicado no DOU de 10/12/2001, neste ato representada na forma de seu estatuto pela Sra. ANA LUCIA VIEIRA DE SOUZA portadora do CPF 403.843.499-00 atesta para os devidos fins que a quem possa interessar, que TAIOMARA VIEIRA MANIA presta serviços para esta instituição na Parceria junto à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE como **Coordenadora do Centro de Especialidade Odontológica - CEOP**, inexistindo até a presente data, qualquer fato ou fatos que possam desabonar a boa conduta, sendo que até a presente data sempre atendeu com presteza, dedicação e honrou seus compromissos com qualidade.

Por ser expressão da verdade, datamos e afirmamos o presente atestado.

Cuiabá - MT, 28 de janeiro de 2008.



ANA LUCIA VIEIRA DE SOUZA
Presidente

**IDEP - Instituto de
Desenvolvimento
de Programas**

Rua Esmeralda, nº 669
Bairro: Bosque da Saúde
CEP: 78050-050
Cuiabá - MT
Tel/Fax(65)3648-1800
idep@idep-oscip.org.br



CURRICULUM VITAE

▶ Dados Pessoais

Nome: Taciara Vieira Maniá
Data de Nascimento: 12 de Maio de 1989
Naturalidade: Bandeirantes - PR
Residindo em: Cuiabá - MT

Telefones: (41) 99997-5587

E-mail: tacimani@msn.com

▶ Formação

- 2010 – 2011 Pós Graduação em Marketing - FAE Centro Universitário
- 2005 – 2010 Graduação em Comunicação Social - Relações Públicas – Pontifícia Universidade Católica do Paraná

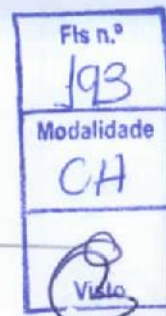
▶ Atuação Profissional


Jan/2011 atual **IPGP - Instituto de Pesquisa e Gestão em Políticas Públicas OSCIP de** atuação na área de desenvolvimento social. Relações Públicas Desenvolvimento e implantação de toda a política e ações da área de Comunicação institucional. Concepção e criação de toda a papelaria (material gráfico), uniformes e layout da empresa. Confecção (texto e layout) das cartilhas informativas para fins diversos. Desenvolvimento das campanhas dos parceiros público,

Fev/2012 – Set/2012..... **Além dos Outdoors - Agência de marketing estratégico** e comunicação integrada. Gerente de Contas ORAL HEALTH Descrição: Atendimento a diversos clientes, responsabilizando-se pela elaboração de briefings e planejamento de campanhas. Realização de ações de marketing digital, Google Adwords. Criação e revisão de conteúdo para websites e redes sociais (twitter e facebook). Responsável por projeto para concepção de embalagens, e-commerce e material fotográfico de produtos diversos. Realização de pesquisas mercadológicas para definição de estratégias (Swot, Potter, BCG, dentre outras). Gerenciamento de e-mail marketing e diversas campanhas internas. Atendimento das seguintes contas e jobs: - Grupo Luffer (composto por 7 empresas) - Prata & Arte - Centro Metamorfose

Jan/2011 – Mar/2012

Instituto de pesquisa e Gestão em Políticas Públicas OSCIP de atuação na área de desenvolvimento social. Relações Públicas .Descrição: Desenvolvimento e implantação de toda a política e ações da área de Comunicação. Concepção e criação de toda a papelaria (material gráfico), uniformes e layout da empresa. Confecção (texto e layout) de duas cartilhas informativas para fins diversos.



Fis n.º 394
Modalidade CH


Out/2009 – Out/2010

Taba Motos - Concessionária de revendas da marca Dafra. Relações Públicas Descrição: Desenvolvimento e implantação de todo o planejamento de Comunicação Integrada. Realização de diversas ações de comunicação interna. Promoções e contato com agências de Publicidade. Realização de eventos internos (datas comemorativas e ações pontuais), dentre eles: Dia das Mulheres, Dia do trabalhador, Páscoa, Semana do Meio Ambiente e Campanha para Sustentabilidade. Realização de ações promovendo parcerias com outras empresas para divulgação da marca. Desenvolvimento de ações específicas para fidelização de clientes. Criação de política de e-mail marketing e promoções em outdoors. Realização de pesquisa de clima interno e de pesquisas de mercado.

Abr/2007 – Jul/2007

IDEP - Instituto de Desenvolvimento de Programas
Descrição: Instituto que desenvolve e implanta programas sociais para o Estado de Mato Grosso. Auxiliar Administrativa, responsável pelo cadastro de novos colaboradores no sistema e auxílio nos treinamentos. Realização de pesquisa de opinião e clima organizacional. Realização de ações pontuais de comunicação interna e organização de eventos.

► Idiomas

Inglês avançado

EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL - Las Vegas NV, Estados Unidos da América – participação em programa de intercâmbio estudantil (novembro de 2008 a janeiro de 2009). Orlando FL, Estados Unidos da América – participação em programa de intercâmbio estudantil (dezembro de 2006 a março de 2007).

Espanhol avançado

► Informática

- Microsoft Office (pacote Office)
- Corel Draw
- Photoshop o Adobe Illustrator
- Sistema Operacional MAC
- Programação web design
- Fotografia
- Google Adwords
- Prezi



